



**arpen**   
Registro Civil do Brasil

**BOLETIM  
CLASSIFICADOR**

**Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria  
Geral de Justiça do Estado de São Paulo**

**Arquivo eletrônico com publicações de  
Outubro/2023**

01/10 a 31/10



**ARPEN-SP**

Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo  
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11ª andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000  
Fonte +55 11 3293-1535 - Fax: +55 11 3293-1539

# Classificador ARPEN-SP - Outubro/2023

Comunicados e Decisões da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo

Índice Geral por assunto

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	02/10/2023	0
MOGI DAS CRUZES - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OLIVEIRA E ADJACENCIAS - AMVOA	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 0002208-09.2021.8.26.0361	02/10/2023	0
JABOTICABAL - ANTONIO LUIZ LOLATO e OUTROS	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1004166-63.2020.8.26.0291	02/10/2023	0
SÃO PAULO - ESPÓLIO DE SALVATORE FILIPPI. DECISÃO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1051752-19.2022.8.26.0100	02/10/2023	0
BILAC - EDIMAR LINO GAZOLA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000333-95.2023.8.26.0076	02/10/2023	0
RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS. DESPACHO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505	02/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM	DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 707/2023	03/10/2023	0
UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959	03/10/2023	0
DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	COMUNICADO CG Nº 709/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959	03/10/2023	0
PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais	COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	03/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/74101 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 712/2023	03/10/2023	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	COMUNICADO CG Nº 713/2023 PROCESSO Nº 2023/101869	03/10/2023	0
INDAIATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL	COMUNICADO CG Nº 714/2023 PROCESSO Nº 2023/96319	03/10/2023	0
FRANCO DA ROCHA – JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	COMUNICADO CG Nº 715/2023 PROCESSO Nº 2023/92817	03/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	COMUNICADO CG Nº 716/2023 PROCESSO Nº 2023/99497	03/10/2023	0
SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	COMUNICADO CG Nº 717/2023 PROCESSO Nº 2023/100164	03/10/2023	0
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	COMUNICADO CG Nº 718/2023 PROCESSO Nº 2023/63713	03/10/2023	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	COMUNICADO CG Nº 719/2023 PROCESSO Nº 2023/64800	03/10/2023	0
GUARAREMA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA	COMUNICADO CG Nº 720/2023 PROCESSO Nº 2023/102667	03/10/2023	0
OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL	COMUNICADO CG Nº 721/2023 PROCESSO Nº 2023/37686	03/10/2023	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	COMUNICADO CG Nº 722/2023 PROCESSO Nº 2023/96319	03/10/2023	0
VARGEM GRANDE DO SUL DECISÃO Aprovo o parecer da MM	DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000611-21.2023.2.00.0826	04/10/2023	0
R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul	DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 56/2023	04/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023	04/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 709/2023	04/10/2023	0
TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023	04/10/2023	0
VÁRZEA PAULISTA - ALAN SILVANO DA SILVA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002141-18.2021.8.26.0655	04/10/2023	0
PIRACICABA - BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. DECISÃO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1017717-81.2021.8.26.0451	04/10/2023	0
SÃO PAULO - GOULART ROTISSERIE LTDA ME. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1077024-15.2022.8.26.0100	04/10/2023	0
BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO. DESPACHO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076	04/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votorantim	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1002093-35.2021.8.26.0663	05/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 708/2023	05/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 709/2023	05/10/2023	0
TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023	05/10/2023	0
PROCESSO PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826- ARARAQUARA	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826	06/10/2023	0
DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 57/2023	06/10/2023	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541) - SANTA FÉ DO SUL - L. H. A. V.	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826	06/10/2023	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826 (origem 0000509-21.2022.8.26.0531) - SANTA ADÉLIA - C. A. T. Z	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826	06/10/2023	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826 (origem 0000737-20.2022.8.26.0620) - TAQUARITUBA - C. N. D.	DICOGE 5.1 -PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826	06/10/2023	0
PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - MANOEL VENANCIO FERREIRA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114	06/10/2023	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S.	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826	06/10/2023	0
COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS	DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023	06/10/2023	0
PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - FERNANDO AUGUSTO LEMOS e OUTROS	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100	09/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - OVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - Interessado: ABC DIESEL COMERCIAL DE AUTOPEÇAS LTDA. e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699	09/10/2023	0
PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100	09/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562 - PRAIA GRANDE - FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562	09/10/2023	0
PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100 - GUARULHOS - CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100	09/10/2023	0
OAB/SP 286.907. PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562	09/10/2023	0
PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPÁULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/110300	09/10/2023	0
Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo	DICOGE 1.1 - ATA DA SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023	10/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023	10/10/2023	0
PROCESSO Nº 0012871-24.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0012871-24.2021.8.26.0100	11/10/2023	0
PROCESSO Nº 1003145-66.2021.8.26.0663/50000 - VOTORANTIM - ROZTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003145-66.2021.8.26.0663/50000	11/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2022/95428 (origem 1008863-83.2021.8.26.0068) - BARUERI - IVANA MARIA GIANNONI ZIRONDI SAHÃO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/95428	11/10/2023	0
PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408 - OURINHOS - R. F. TEIXEIRA DE BARROS - EIRELI - EPP	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408	11/10/2023	0
PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023	11/10/2023	0
Edital de Corregedores Permanentes	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	16/10/2023	0
(origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826	16/10/2023	0
(origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826	16/10/2023	0
INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248	16/10/2023	0
PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023	16/10/2023	0
PROCESSO Nº 0001154-12.2018.8.26.0620 - TAQUARITUBA - C. N. D	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001154-12.2018.8.26.0620	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 0001187-90.2020.8.26.0471 - PORTO FELIZ - J. M. S. R	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001187-90.2020.8.26.0471	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 0002536-48.2022.8.26.0281 - ITATIBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002536-48.2022.8.26.0281	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 0003859-97.2020.8.26.0624 - TATUÍ - M. P. D	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003859-97.2020.8.26.0624	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 0034801-27.2019.8.26.0114 - CAMPINAS - J. M. A. C	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0034801-27.2019.8.26.0114	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 1019535-10.2022.8.26.0071 - BAURU - NAUR CELESTINO TEDESCHI e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1019535-10.2022.8.26.0071	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - PIRACICABA - RODOVIAS DO TIETÊ S/A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664 - VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664	17/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1033505-38.2019.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - CONDOMÍNIO CHÁCARA HIPICA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1033505-38.2019.8.26.0506	17/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023	17/10/2023	0
PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/78305 – COTIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL	DICOGE 5.1 -COMUNICADO CG Nº 739/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/89175 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/62604 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/102737 – SALTO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 742/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/64272 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 743/2023	17/10/2023	0
PROCESSO Nº 1005352-19.2018.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - E. S. C. - Parte: M. D. P	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005352-19.2018.8.26.0477	18/10/2023	0
PROCESSO Nº 1012935-21.2019.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - MARIA APARECIDA PATRICIO DE FIGUEIREDO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1012935-21.2019.8.26.0477	18/10/2023	0
PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNÚNCIO CARBONERA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482	18/10/2023	0
?PROCESSO PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826 - TUPÃ	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826	19/10/2023	0
Declarar a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 58/2023	19/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/26027 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/26027	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 2021/49102 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/49102	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/79200 - AVARÉ - VANUSA INÁCIO MACHADO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/79200	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1001005-87.2020.8.26.0568 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - STONE PERFORMANCE BRASIL INDÚSTRIA DE ROCHAS LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001005-87.2020.8.26.0568	20/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 0004807-71.2021.8.26.0602 - SOROCABA - MARI FUJIHARA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0004807-71.2021.8.26.0602	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1007126-86.2020.8.26.0292 - JACAREÍ - CONDOMÍNIO VERT VILLE CLUB.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007126-86.2020.8.26.0292	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - SALTO - INÊS CASTANHO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003914-05.2018.8.26.0526	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - MIRANTE DO PARANAPANEMA - JOSÉ AVELINO DOS SANTOS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000002-51.2020.8.26.0357	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1003044-52.2020.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - ADRIANA FERREIRA DE SOUZA.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003044-52.2020.8.26.0505	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1017970-02.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - NATURAL VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017970-02.2020.8.26.0032	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1052765-45.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - RONALDO LUIZ SARTÁRIO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1052765-45.2021.8.26.0114	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471 - PORTO FELIZ - GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000018-53.2022.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DROGASIL.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000018-53.2022.8.26.0577	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1004719-91.2020.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - NEUSA DE FÁTIMA PREVIATO DE CASTRO e OUTROS	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1004719-91.2020.8.26.0362	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361	20/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/27431 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 -COMUNICADO CG Nº 750/2023	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/87791 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 751/2023	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/97733 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 752/2023	20/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 2023/102897 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 753/2023	20/10/2023	0
PROCESSO Nº 1011060-47.2022.8.26.0562 - SANTOS - ORGUI & CINB - INVESTIMENTOS LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011060-47.2022.8.26.0562	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1003566-64.2020.8.26.0510 - RIO CLARO - ESPÓLIO DE RUI LOUREIRO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003566-64.2020.8.26.0510	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - ACERLAND BRASIL – DI LIMITADA e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50000	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - ALDO ANTONIO MAIS e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50001	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2022/3721 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/3721	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2021/130163 (origem 1003249-47.2021.8.26.0505) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2021/130163	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/40865 (origem 0018845-71.2023.8.26.0100) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/40865	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2022/107302 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/107302	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2021/98874 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2021/98874	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/3167 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/3167	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARRUDA - Parte: INSTITUTO DOS LAGOS RIO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100/50000	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1010341-42.2020.8.26.0269 - ITAPETININGA - ANTomAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010341-42.2020.8.26.0269	23/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1002769-64.2022.8.26.0269	23/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Brotas	SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0000066-20.2022.8.26.0095	23/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971	DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023	23/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000473-95.2020.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - DIOCESE DE LIMEIRA - PARÓQUIA DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000473-95.2020.8.26.0477	24/10/2023	0
PROCESSO Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - SANTA ISABEL - RITA DE CASSIA RIBEIRO LEAL - Parte: JOÃO MARCONDES DE SOUZA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005917-98.2015.8.26.0543	24/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000580-23.2016.8.26.0076 - BILAC - BANCO PINE S/A	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000580-23.2016.8.26.0076	24/10/2023	0
PROCESSO Nº 1007519-77.2016.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - ARNALDO MANOEL MELONIO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007519-77.2016.8.26.0477	24/10/2023	0
PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100/50001	24/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023	24/10/2023	0
PROCESSO PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826- BOTUCATU	DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826	25/10/2023	0
Declarar a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir de 01 de agosto de 2023	DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 59/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - SÃO SIMÃO - HERCILIA BENEDETTE - Interessado: ADEMAR BATISTA CORREA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114 - CAMPINAS - MIGUEL HENRIQUE COLLAÇO e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2021/98992 (origem NF 1.34.001.005109/2021-22) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/98992	25/10/2023	0
Adequação das normas dos serviços extrajudiciais	DICOGE 5.1 - Processo nº 2022/00090624	25/10/2023	0
Supressão do item 47.2.5, do capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral a Justiça	DICOGE 5.1 -PROVIMENTO CG Nº 24/2023	25/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Palmital	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1003096-27.2020.8.26.0415	25/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pirapozinho	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0000771-02.2022.8.26.0456	25/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bebedouro	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1005367-97.2022.8.26.0072	25/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá	SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000798-51.2023.8.26.0223	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2019/63428 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/104441 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 764/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/105641 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 765/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/106767 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 766/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/106777 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 767/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/106812 - SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 768/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/108802 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 769/2023	25/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/110660 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 770/2023	25/10/2023	0
PROCESSO DIGITAL Nº 2023/113331 – JOINVILLE/SC – DIMITRI FERNANDES	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/113331	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 0000414-98.2019.8.26.0691 - BURI - J. M. M	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000414-98.2019.8.26.0691	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482	26/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO Nº 1005470-90.2022.8.26.0400 - OLÍMPIA - MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005470-90.2022.8.26.0400	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 0003661-09.2023.8.26.0510 - RIO CLARO - CÂMARA IBERO-AMERICANA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL (CIAAM)	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003661-09.2023.8.26.0510	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000592-83.2021.8.26.0198 - FRANCO DA ROCHA - ADALBERTO CALIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000592-83.2021.8.26.0198	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/8383 (origem 1003808-74.2018.8.26.0063) - BARRA BONITA - JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Interessado: ANTONIO DONIZETE PAULA e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/8383	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 1000775-24.2021.8.26.0111 - CAJURU - NATALINA VERONEZ CORRÊA e OUTROS	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000775-24.2021.8.26.0111	26/10/2023	0
PROCESSO PJE-COR Nº 0000619-95.2023.2.00.0826 (origem 0001198-98.2021.8.26.0596) - SERRANA - C. U. G	DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000619-95.2023.2.00.0826	26/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá	SEMA - DESPACHO Nº 1016060-75.2022.8.26.0223	26/10/2023	0
PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 771/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/103623– SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 772/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/106115 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 773/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/110579 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 774/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/110616 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 775/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/111690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 776/2023	26/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/112015 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 777/2023	26/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2023	26/10/2023	0
Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue	DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES	27/10/2023	0
CAMPINAS - VANILDA JOVANETE ZACARI DA SILVA. DECISÃO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1038856-67.2020.8.26.0114	27/10/2023	0
ARARAQUARA - USINA SÃO MARTINHO S/A. DECISÃO: Vistos	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1003174-20.2022.8.26.0037	27/10/2023	0
SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos.	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2022-90624	27/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1003931-40.2021.8.26.0363 - Processo Digital.	27/10/2023	0
DICOGE 3.1 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DETERMINA aos MM. Juizes de Direito do Estado de São Paulo	DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 757/2023 PROCESSO Nº 2021/101315	27/10/2023	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2023	27/10/2023	0
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	COMUNICADO CG Nº 785/2023 PROCESSO Nº 2023/110627	27/10/2023	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	COMUNICADO CG Nº 786/2023 PROCESSO Nº 2023/114701	27/10/2023	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	COMUNICADO CG Nº 787/2023 PROCESSO Nº 2023/114726	27/10/2023	0
SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	COMUNICADO CG Nº 788/2023 PROCESSO Nº 2023/114740	27/10/2023	0
PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO	DICOGE 5.1 Processo nº 2022/00090624	27/10/2023	0
Dispõe sobre a supressão do item 47.2.5 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça	PROVIMENTO CG Nº 24/2023	27/10/2023	0
SÃO PAULO/SP – FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA DECISÃO	DICOGE 1.1 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/111962	30/10/2023	0
JALES/SP – RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA DECISÃO	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113308	30/10/2023	0
SÃO PAULO/SP – GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA DECISÃO	DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113497	30/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
MOGI-GUAÇU - ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO. DECISÃO	DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362	30/10/2023	0
ARAÇATUBA - MORENO ADMINISTRADORES DE BENS LTDA. DECISÃO: Vistos.	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1013172-27.2022.8.26.0032	30/10/2023	0
VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS. DESPACHO: Vistos etc. Fls. 01/04	DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664/50000	30/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011	DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000278-05.2021.8.26.0242 - Processo Digital	30/10/2023	0
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível	DESPACHO Nº 1003952-18.2022.8.26.0157 - Processo Digital	30/10/2023	0
PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 795/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/108821 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA	DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 796/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/99497 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 797/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/100474 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 798/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/105157 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 799/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/114089 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 800/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/113283 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 801/2023	30/10/2023	0
PROCESSO Nº 2023/113267 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 802/2023	30/10/2023	0
O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 60/2023	31/10/2023	0
Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem	DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES	31/10/2023	0

ASSUNTO/PALAVRA-CHAVE	ATO	PUBLICAÇÃO	PÁG.
Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível	SEMA - DESPACHO Nº 0009113-66.2023.8.26.0100 - Processo Digital	31/10/2023	0

### DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: RIO GRANDE DA SERRA (VARA ÚNICA) Seção de Administração Geral Ofício de Justiça (executa serviços de Execução Fiscal, Infância e Juventude, Júri, Execução Criminal e Polícia Judiciária) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 0002208-09.2021.8.26.0361

**MOGI DAS CRUZES - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OLIVEIRA E ADJACENCIAS - AMVOA**

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 0002208-09.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA OLIVEIRA E ADJACENCIAS - AMVOA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. São Paulo, 22 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1004166-63.2020.8.26.0291

**JABOTICABAL - ANTONIO LUIZ LOLATO e OUTROS**

PROCESSO Nº 1004166-63.2020.8.26.0291 - JABOTICABAL - ANTONIO LUIZ LOLATO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 22 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RODRIGO DA COSTA GERALDO, OAB/SP 152.571 e FRANSÉRGIO LEONCIO ROSSETTI, OAB/SP 421.694.

[↑ Voltar ao índice](#)

### DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1051752-19.2022.8.26.0100

**SÃO PAULO - ESPÓLIO DE SALVATORE FILIPPI. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 1051752-19.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - ESPÓLIO DE SALVATORE FILIPPI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto.

Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HENRIQUE RATTO RESENDE, OAB/SP 216.373, KÁTIA APARECIDA MANGONE, OAB/SP 241.798 e DANIEL MICHELAN MEDEIROS, OAB/SP 172.328.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000333-95.2023.8.26.0076**

**BILAC - EDIMAR LINO GAZOLA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª**

PROCESSO Nº 1000333-95.2023.8.26.0076 - BILAC - EDIMAR LINO GAZOLA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do recurso ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 27 de setembro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: REMI ROGÉRIO ARAÚJO, OAB/SP 448.303.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505**

**RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS. DESPACHO: Vistos**

PROCESSO Nº 1002569-62.2021.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - MAURICIO MAGLIENTI e OUTROS. DESPACHO: Vistos. A discussão travada diz respeito à cobrança efetivada relativa ao procedimento de usucapião extrajudicial pelo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires. Segundo o reclamante, o valor cobrado foi excessivo, de modo que a restituição de parte dele deve ser ordenada, acrescida dos consectários legais. Tal discussão – os valores cobrados pelos Oficiais de Registros de Imóveis no procedimento de usucapião extrajudicial – foi levada até a E. Corregedoria Nacional de Justiça, culminando com a instauração do pedido de providências nº 0001628-82.2022.2.00.0000. Vale lembrar que a Corregedoria Nacional de Justiça editou o Provimento nº 65/2017 para padronizar e uniformizar a prática dos atos notariais e de registros indispensáveis ao reconhecimento extrajudicial da usucapião, dispondo, inclusive, sobre os emolumentos (artigo 26). Então, aguarde-se por 30 dias. Sobrevindo o prazo assinalado, após a certificação do andamento processual do referido pedido de providências, tornem os autos conclusos. São Paulo, 27 de setembro de 2023. (a) CAREN CRISTINA FERNANDES DE OLIVEIRA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: JOSÉ SALES VIEIRA, OAB/SP 224.233, MARIANA BALLESTERO SALES VIEIRA, OAB/SP 259.457 e THAIS NUNES DIAS CAVALCANTE, OAB/SP 364.336.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 707/2023**

**PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM**

DICOGE 1.1 COMUNICADO CG Nº 707/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de

Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(as) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/10/2023 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 3º trimestre de 2023, e que em 10/11/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os interinos que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como de excedente de receita, sendo permitida, tão-somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que, em complementação ao quanto aqui comunicado, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp. jus.br (03, 04 e 05/10/2023)

**COMUNICADO CG Nº 709/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959  
DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES  
DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

COMUNICADO CG Nº 709/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjsp. jus.br (03, 04 e 05/10/2023)

**COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS  
PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de  
responsáveis pelas unidades extrajudiciais**

COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação, nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares: a) morte; b) invalidez; c) renúncia; d) perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa; e) aposentadoria facultativa. Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção. Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas. Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber: a) Balanço de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado); b)

Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas; c) Relatório de Provisões; d) Relatório de Mensalistas OBS: O Balanço de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia. Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos. Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária. O Balanço de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanço a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados. As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário, a saber: a) Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, b) Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, c) Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, d) Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, e) Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023. Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita. Por fim, alerta-se que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão. A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observandose as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de cessação de interinidade, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de início de interinidade, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023). A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: dicoge3.1@tjsp.jus.br Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação. (DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 712/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/74101 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS**

DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 712/2023 PROCESSO Nº 2023/74101 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos de Campos Belos/GO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública lavrada junto à referida unidade em 26/09/2022, no livro 102, fls. 086/086v, na qual figura como

outorgante Gilson Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-60, como procuradora Robelia Dreger de Souza Sá Teles, inscrita no CPF nº 108.\*\*\*.\*\*\*-49, e como objeto imóvel matriculado sob nº 7.065, junto ao Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de Seabra/BA, tendo em vista o uso de documentos falsos para lavratura da referida procuração.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 713/2023 PROCESSO Nº 2023/101869**  
**CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO CG Nº 713/2023 PROCESSO Nº 2023/101869 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato da Sede da Comarca de Vila Velha/ES, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas por semelhança, atribuídos à referida unidade, de Herivelto Pimentel de Almeida, representante legal da empresa promitente vendedora Imobiliária São Conrado Ltda., inscrita no CNPJ nº 27.\*\*\*.\*\*\*/0001-23, e do promitente comprador José Marcelo Coelho, inscrito no CPF nº 088.\*\*\*.\*\*\*-20, em Contrato Particular de Compra e Venda, datado de 05/01/2006, e que tem como objeto dois lotes localizado em rua Teolândia, na Comarca de Vila Velha/ES, mediante falsificações de selos, emprego de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou os atos não laborava na Unidade. Ainda, o promitente comprador não possui ficha de firma arquivada na Serventia, além da assinatura do promitente vendedor estar divergente.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 714/2023 PROCESSO Nº 2023/96319**  
**INDAIATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL**

COMUNICADO CG Nº 714/2023 PROCESSO Nº 2023/96319 – INDAIATUBA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca dos bloqueios dos imóveis matriculados sob nº 16.503, 27.524 e 64.302, junto ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, tendo em vista o suposto uso de documentos falsos nas lavraturas de atos, os quais tem como objeto os referidos imóveis.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 715/2023 PROCESSO Nº 2023/92817**  
**FRANCO DA ROCHA – JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 715/2023 PROCESSO Nº 2023/92817 – FRANCO DA ROCHA – JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão acerca do bloqueio de ficha de assinatura nº 157.651, de Clayton da Silva Dias, inscrito no CPF nº 174.\*\*\*.\*\*\*-

61, junto ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, tendo em vista que terceiro, munido de documento alheio, passou-se pela referida pessoa.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 716/2023 PROCESSO Nº 2023/99497**  
**SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

COMUNICADO CG Nº 716/2023 PROCESSO Nº 2023/99497 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão em que determinou o bloqueio cautelar de ficha de assinatura de Gilberto Cosmo Salustiano da Silva junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, tendo em vista reiteradas praticas de reaproveitamento de selos usados nos atos provenientes da referida ficha de assinatura.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 717/2023 PROCESSO Nº 2023/100164**  
**SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

COMUNICADO CG Nº 717/2023 PROCESSO Nº 2023/100164 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca das fraudes, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, mediante reutilizações de selos, emprego de papéis de seguranças e sinais públicos fora dos padrões, bem como os prepostos que supostamente cerraram os atos nunca laboraram na Serventia: - existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, em nome de Alan Dias Rodrigues, matrícula nº 111419 01 55 1993 1 00109 182 0022105 10; - existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, em nome de Antônio Tavares e Joana Tessaro, matrícula nº 111419 01 55 1955 2 00034 094 00002517-32; - existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Dias, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10; - existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Tavares, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10; - existência de certidão de inteiro teor de óbito falsa, em nome de Joana Tessaro Borges, matrícula nº 111419 01 55 1999 4 00118 085 00043450-10

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 718/2023 PROCESSO Nº 2023/63713**  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

COMUNICADO CG Nº 718/2023 PROCESSO Nº 2023/63713 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado,

noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante Karina de Moraes Canisso, inscrita no CPF nº 220.\*\*\*.\*\*\*-21, em Instrumento de Procuração Particular, datado de 10/05/2022, na qual figura como outorgado Luan Eduardo de Souza, inscrito no CPF nº 403.\*\*\*.\*\*\*-08, e que tem como objeto veículo HONDA/CG 125 TITAN ES, 2003/2003, placa DHI5711, RENAVAM nº 00797787585, mediante reutilização de selo nº RA0687AA0027242, concernente ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Palestina, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o escrevente que supostamente cerrou o ato nunca laborou na unidade. Ainda, a referida outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 719/2023 PROCESSO Nº 2023/64800**  
**SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

COMUNICADO CG Nº 719/2023 PROCESSO Nº 2023/64800 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 42º Subdistrito - Jabaquara – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, da locatária Luciana de Carvalho, inscrita no CPF nº 305.\*\*\*.\*\*\*-23, e do fiador Hélcio Navarro, inscrito no CPF nº 078.\*\*\*.\*\*\*-30, em Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado de 02/02/2023, no qual figura como locadora Maria Lúcia de Oliveira Messoria, inscrita no CPF nº 399.\*\*\*.\*\*\*-68, neste ato representada por Ativa Imóveis Corretora e Administradora Ltda., inscrita no CNPJ nº 32.\*\*\*.\*\*\*/0001-04, e que tem como objeto imóvel localizado no bairro Residencial Mirante do Vale na Comarca de Guaratinguetá, mediante reutilizações de selos nºs 1C10357AA0170520 e 1C10357AA0170522, concernentes ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Guaratinguetá, emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões, bem como a locatária e o fiador não possuem fichas de firmas arquivadas na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 720/2023 PROCESSO Nº 2023/102667**  
**GUARAREMA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA**

COMUNICADO CG Nº 720/2023 PROCESSO Nº 2023/102667 – GUARAREMA – JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma por autenticidade, atribuído à referida unidade, de Jonatas Francisco, representante da empresa vendedora New Life Soluções Financeiras Ltda, inscrita no CNPJ nº 43.\*\*\*.\*\*\*/0001-67, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, do veículo FORD/ ECOSPORT SE 1.6, 2013/2014, placa FJZ2D44, RENAVAM nº 00569882214, na qual figura como compradora Leticia Raquel Martins Soares, inscrita no CPF nº 259.\*\*\*.\*\*\*-11, mediante reutilização de selo nº RA0355AA0089994, emprego de etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o referido

representante da empresa vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 721/2023 PROCESSO Nº 2023/37686**  
**OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL**

COMUNICADO CG Nº 721/2023 PROCESSO Nº 2023/37686 – OSASCO – JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das supostas ocorrências de fraudes abaixo descritas: - em Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da referida Comarca em 27/10/2005, no livro 0603, fls. 355/356, na qual figuram como outorgantes Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, como procuradora Erica Roma Rodrigues Lima, inscrita no CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-04, e que tem como objeto imóvel rural em Gleba Brasília na Comarca de São Felix do Araguaia/MT, tendo em vista que terceiros, munidos de documentos falsos, passaram-se pelos outorgantes; - em Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto ao Tabelionato Distrital de Tamarana da Comarca de Londrina/PR em 24/04/2007, no livro nº 03-S, fls. 166/166v, no qual figura como outorgante substabelecete Erica Roma Rodrigues Lima, inscrita no CPF nº 454.\*\*\*.\*\*\*-04, como substabelecido Avenor Pimentel de Souza, inscrito no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-68, transferindo os poderes que foram conferidos por Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, nos moldes da Procuração Pública lavrada junto ao 2º Tabelião de Notas da Comarca de Osasco/SP em 27/10/2005, no livro 0603, fls. 355/356, tendo em vista fraude em Procuração Pública que substanciou o referido ato; - em Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 2º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Várzea Grande/ MT em 07/10/2008, no livro nº 291, fls. 170/171, na qual figura como outorgantes vendedores Shigueiti Utumi, inscrito no CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-00, e Mieko Utumi, neste ato representados por João Crisostomo da Gama e Sousa, inscrito no CPF nº 121.\*\*\*.\*\*\*-20, nos termos do Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto à referida unidade em 07/10/2008, livro 259, fls. 099, oriundo de outro Instrumento de Substabelecimento de Procuração lavrado junto ao Tabelionato Distrital de Tamarana da Comarca de Londrina/PR em 24/04/2007, no livro nº 03-S, fls. 166/166v, como outorgado comprador Avenor Pimentel de Souza, inscrito no CPF nº 023.\*\*\*.\*\*\*-68, e que tem como objeto imóvel rural em Gleba Brasília na Comarca de Vila Rica/MT, tendo em vista fraude em Procuração Pública que substanciou o Instrumento de Substabelecimento, o qual substanciou este referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**COMUNICADO CG Nº 722/2023 PROCESSO Nº 2023/96319**  
**SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

COMUNICADO CG Nº 722/2023 PROCESSO Nº 2023/96319 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca das fraudes abaixo descritas: - existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 33º Subdistrito - Alto da Mooca – da referida Comarca, em nome de Thiago Elienay Machado, matrícula nº 115295 01 55 1989 1 00117 038 0012105 10, livro A-117, fls. 038F, nº 12105, mediante reutilização de selo nº 115295CE000000023598023Q, bem como as informações da certidão divergem do registrado no

livro e folhas apontados; - existência de certidão de inteiro teor de nascimento falsa, datada de 10/02/2023, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista – da referida Comarca, em nome de Regina de Matos Brustolin, matrícula nº 111286 02 55 1934 1 00006 024 0000001 19, livro 6A, fls. 24, nº 1, mediante reutilização de selo nº 1112862CE000000022306421D, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados; - existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, datada de 08/11/2022, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parelheiros da referida Comarca, em nome de Geraldo Bonete Cavalheiro e Regina de Mattos Brustolin, matrícula nº 118141 01 55 1958 2 00024 098 0005268 19, livro B-24, fls. 098, nº 5.268, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados; - existência de certidão de inteiro teor de casamento falsa, atribuída ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais Do 3º Subdistrito - Penha De França – da referida Comarca, em nome de Arildo José Machado e Zilma Bonete Cavalheiro, matrícula nº 114538 01 55 1986 2 00053 095 0000664 26, livro B-53, fls. 095, nº 664, mediante montagem fraudulenta dos elementos formadores do ato, bem como as informações da certidão divergem do registrado no livro e folhas apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000611-21.2023.2.00.0826 VARGEM GRANDE DO SUL DECISÃO Aprovo o parecer da MM**

DICOGE-3.1 PROCESSO PJECOR Nº 0000611-21.2023.2.00.0826- VARGEM GRANDE DO SUL DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul, a partir de 16.06.2023, em virtude do falecimento do Sr. Ivo Tomaz; b) designo o Sr. José Ricardo Bertoloto, preposto substituto da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul na lista de unidades vagas, sob o nº 2274, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 02 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 PORTARIA Nº 56/2023**

**R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul**

PORTARIA Nº 56/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o falecimento do Sr. IVO TOMAZ, titular do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul, ocorrido em 16 de junho de 2023, com o que se extinguiu a respectiva delegação; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000611-21.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8.935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Vargem Grande do Sul, a partir de 16 de junho de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da

delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, preposto substituto da unidade em questão, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º); Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2274, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 02 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023**

#### **PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS**

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 708/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/10/2023 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 3º trimestre de 2023, e que em 10/11/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os interinos que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como de excedente de receita, sendo permitida, tão-somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que, em complementação ao quanto aqui comunicado, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail dicoge@tjst.jus.br (03, 04 e 05/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 709/2023**

#### **PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO**

COMUNICADO CG Nº 709/2023 PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com

base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. **COMUNICA, FINALMENTE**, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjsp.jus.br](mailto:dicoge@tjsp.jus.br) (03, 04 e 05/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOG 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023**

#### **TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA**

COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação, nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares: a) morte; b) invalidez; c) renúncia; d) perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa; e) aposentadoria facultativa. Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção. Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas. Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber: a) Balanço de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado); b) Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas; c) Relatório de Provisões; d) Relatório de Mensalistas OBS: O Balanço de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia. Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos. Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária. O Balanço de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanço a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados. As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário, a saber: a) Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, b) Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, c) Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, d) Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, e) Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023. Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita. Por fim, alerta-se que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão. A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observandose as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de cessação de interinidade, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de início de interinidade, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023). A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [dicoge3.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1@tjsp.jus.br) Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação. (DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23)

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002141-18.2021.8.26.0655**

**VÁRZEA PAULISTA - ALAN SILVANO DA SILVA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.**

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1002141-18.2021.8.26.0655 - VÁRZEA PAULISTA - ALAN SILVANO DA SILVA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto, dando por prejudicado o pedido de providências por ausência de protocolo válido. Ainda, determino a extração de cópias dos autos pela DICOGE e remessa à Corregedoria Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Várzea Paulista/SP para apuração dos fatos e melhor esclarecimento quanto à inobservância, pelo delegatário, do disposto nos itens 39.1., 39.1.2., 39.1.3. e 39.7., Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 02 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: DOUGLAS FRANCIS CABRAL, OAB/SP 212.368.

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1017717-81.2021.8.26.0451**

**PIRACICABA - BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 1017717-81.2021.8.26.0451 - PIRACICABA - BIOMED ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele nego provimento, dando por procedente o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RICARDO TELES DE SOUZA, OAB/ SP 45.311

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1077024-15.2022.8.26.0100**

**SÃO PAULO - GOULART ROTISSERIE LTDA ME. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM**

PROCESSO Nº 1077024-15.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - GOULART ROTISSERIE LTDA ME. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MAÍRA VALENTE SILVEIRA LEITE, OAB/SP 409.250.

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076**

## **BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO. DESPACHO: Vistos**

PROCESSO Nº 1000316-93.2022.8.26.0076 - BILAC - EVA ZACARIAS MONTORO. DESPACHO: Vistos. Digam as recorrentes se mantêm o interesse recursal, diante das informações prestadas pela Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Bilac, no sentido de que houve o registro da escritura pública de divisão amigável, lavrada em 08/09/2021, pelo Tabelião de Notas de Piacatu (no Livro nº 62, às fls. 204/212), no dia 16/05/2023, dando origem ao R.6 e à AV.5 na matrícula 12.862 (antiga matrícula 2.446), de modo a não existir prenotação válida do referido título (fls. 110/111). Oportunamente, tornem. São Paulo, 02 de outubro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: JOÃO VICTOR ROSA BRAGHIN, OAB/SP 378.639.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1002093-35.2021.8.26.0663**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votorantim**

Nº 1002093-35.2021.8.26.0663 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Votorantim - Apelante: Doubleblue Capital Ltda - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votorantim - Vistos. Trata-se de apelação (fls. 145/155) interposta por DOUBLEBLUE CAPITAL LTDA. contra a r. sentença proferida pela MMª. Juíza Corregedora Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Votorantim, que manteve a recusa do registro de alienação fiduciária da propriedade superveniente do imóvel objeto da matrícula nº 4.509, da referida serventia extrajudicial (fls. 118/120). A douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento da apelação (fls. 179/181). A recorrente desistiu do recurso (fls. 184). Homologo o pedido de desistência do recurso formulado pela apelante, a fim de que produza seus jurídicos e regulares efeitos. Oportunamente, remetam-se os autos à Vara de origem. Intimem-se. São Paulo, 3 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Blanca Maria Duarte (OAB: 173592/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 708/2023**

**PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – UNIDADES VAGAS – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, do E. CNJ, COMUNICA aos(às) interinos(as) responsáveis por unidades extrajudiciais vagas do Estado de São Paulo e a seus respectivos MM. Juizes(as) Corregedores(as) Permanentes que em 10/10/2023 encerra-se o prazo para o recolhimento ao FEDTJ dos valores apurados como excedente de receita relativos ao 3º trimestre de 2023, e que em 10/11/2023, encerra-se o prazo para o envio da prestação de contas pertinente, instruída com os documentos obrigatórios, nos termos do Comunicado CG nº 117/2023 e conforme esclarecimentos abaixo;. COMUNICA AINDA, que os links de acesso aos modelos a serem utilizados para a prestação de contas pertinente, bem como ao roteiro de preenchimento, acompanham a disponibilização deste comunicado no Portal do Extrajudicial. COMUNICA AINDA, que, a apresentação obrigatória das certidões de regularidade

fiscal, deve observar as seguintes condições: a) As certidões requisitadas junto à Receita Federal, à Caixa Econômica Federal (FGTS) e ao Tribunal Superior do Trabalho devem ser expedidas com base no CPF do(a) interino(a); b) A certidão requisitada junto à Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo deve ser expedidas com base no CNPJ da serventia; c) A certidão requisitada junto à Fazenda Municipal deve ser expedida com base no CNPJ da serventia, ou no número da Inscrição Municipal, conforme regra incidente no município da unidade. d) Nos casos em que haja impossibilidade de expedição de certidões em razão de existência de débitos não atrelados à gestão do(a) interino(a), deve o(a) responsável prestar declaração, com os devidos esclarecimentos, e com a ciência do(a) MM. Juiz(a) Corregedor Permanente. A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA alerta os interinos que é vetada qualquer alteração na planilha de cálculo que deve apurar o valor a ser recolhido como de excedente de receita, sendo permitida, tão-somente, a inserção dos valores pertinentes. A ação tendente a alterar a estrutura da planilha pode ensejar a instauração de expediente apto a apurar a ocorrência de quebra de confiança, nos termos do item 12, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais. COMUNICA, MAIS, que, em complementação ao quanto aqui comunicado, é obrigatória a observância do Comunicado CG nº 117/2023. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjst.jus.br](mailto:dicoge@tjst.jus.br) (03, 04 e 05/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG Nº 709/2023**

#### **PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

PROCESSO DIGITAL Nº 2022/127959 – DECLARAÇÃO DE EXCEDENTE DE RECEITA EM RAZÃO DE SUSPENSÃO/ AFASTAMENTO DE TITULARES DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos(às) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes do Estado de São Paulo que o teto remuneratório fixado pelo CNJ, nos termos dos Provimentos nº 45/2015 e 76/2018, se aplica aos(às) Substitutos(as) que respondem pela unidade extrajudicial durante o período do cumprimento de pena de suspensão/afastamento do Titular. COMUNICA, AINDA, que, os(as) Substitutos(as) dos(as) Titulares das delegações / Interventores(as), por intermédio dos(as) MM. Juízes(as) Corregedores(as) Permanentes, deverão informar sobre o recolhimento ou não de excedente de receita no período da suspensão / afastamento, informando as datas exatas do início e fim do cumprimento da penalidade / intervenção. Observadas suas peculiaridades, a prestação de contas do substituto do Titular suspenso poderá se utilizar da planilha disponível por link no Portal do Extrajudicial, destinada às unidades vagas. A prestação de contas do(a) Interventor(a) se dará com base no Livro Caixa, ao final do afastamento do titular, subordinando-se ao resultado final do Processo Administrativo Disciplinar instaurado. COMUNICA, FINALMENTE, que os documentos devem ser encaminhados única e exclusivamente pelo e-mail [dicoge@tjst.jus.br](mailto:dicoge@tjst.jus.br) (03, 04 e 05/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023**

#### **TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959**

A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação,

nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares: a) morte; b) invalidez; c) renúncia; d) perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa; e) aposentadoria facultativa. Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção. Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas. Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber: a) Balanço de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado); b) Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas; c) Relatório de Provisões; d) Relatório de Mensalistas OBS: O Balanço de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia. Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos. Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária. O Balanço de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanço a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados. As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário, a saber: a) Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, b) Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, c) Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, d) Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, e) Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023. Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita. Por fim, alerta-se que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão. A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observandose as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de cessação de interinidade, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de início de interinidade, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023). A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: dicoge3.1@tjsp.jus.br Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação. (DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23)

---

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826**  
**PROCESSO PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826- ARARAQUARA**

DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05.07.2023, em virtude da renúncia da Sra. Débora Luiza da Luz; b) designo a Sra. Suéle Sabino Lopes, preposta substituta da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, na lista de unidades vagas, sob o nº 2278, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 03 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

---

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 57/2023****DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara**

O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO a renúncia da Sra. DÉBORA LUIZA DA LUZ, que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05 de julho de 2023; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000666-69.2023.2.00.0826; o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994; o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça; bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gavião Peixoto, da Comarca de Araraquara, a partir de 05 de julho de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, a Sra. SUÉLE SABINO LOPES, preposta substituta da unidade em questão, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º); Artigo 3º: INTEGRAR a aludida delegação na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2278, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826****PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541) - SANTA FÉ DO SUL - L. H. A. V.**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000102-90.2023.2.00.0826 (origem 0002614-38.2022.8.26.0541) - SANTA FÉ DO SUL - L. H. A. V. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso interposto, para, afastada a alegação de nulidade do processo administrativo disciplinar, manter a pena de perda da delegação imposta na r. decisão recorrida. São Paulo, 02 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI, OAB/SP 235.964.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826**

**PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826 (origem 0000509-21.2022.8.26.0531) - SANTA ADÉLIA - C. A. T. Z**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000043-05.2023.2.00.0826 (origem 0000509-21.2022.8.26.0531) - SANTA ADÉLIA - C. A. T. Z. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso administrativo interposto pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ariranha, Comarca de Santa Adélia/SP, para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista nos incisos I e V do art. 31 c.c. art. 30, inciso XI, da Lei nº 8.935/1994, reduzir a pena de multa para o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da mesma Lei. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ORLANDO RISSI JUNIOR, OAB/SP 220.682, JESUS GILBERTO MARQUESINI, OAB/SP 69.918 e ARNALDO SPADOTTI, OAB/SP 168.654.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 -PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826**

**PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826 (origem 0000737-20.2022.8.26.0620) - TAQUARITUBA - C. N. D.**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000201-60.2023.2.00.0826 (origem 0000737-20.2022.8.26.0620) - TAQUARITUBA - C. N. D. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, acolho as preliminares aduzidas em sede recursal e revogo a condenação da recorrente, ante o reconhecimento da inépcia da Portaria inaugural e a ausência de justa causa para o processo administrativo disciplinar telado. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120 e NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114**

**PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - MANOEL VENANCIO FERREIRA.**

PROCESSO Nº 1031493-92.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - MANOEL VENANCIO FERREIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MANOEL VENANCIO FERREIRA, OAB/SP 91.340 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826**

**PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S.**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000231-95.2023.2.00.0826 (origem 0013833-65.2022.8.26.0309) - JUNDIAÍ - S. O. S. DESPACHO: Ante o alegado na petição retro (ID nº 2770561 – fls. 01/03), por ora, não há o que se apreciar neste órgão no tocante à apresentação dos Embargos de Declaração. Assim sendo, dê-se ciência à MM.<sup>a</sup> Juíza Corregedora Permanente quanto ao acima deliberado, a fim de que, sob pena de supressão de instância e eventual configuração de nulidade, aprecie o quanto alegado pela parte, no que diz respeito: a) à não publicação a r. decisão proferida pelo D. Juízo em 16/03/2023; b) ao pedido de reabertura de prazo para eventual interposição de recurso administrativo na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo. Após, aguarde-se por 90 (noventa) dias. No silêncio solicitem-se informações. São Paulo, 02 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: DANIELA FREITAS GENTIL DE ALMEIDA PEDROSO, OAB/SP 385.685.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 3.1 - COMUNICADO CG nº 710/2023**

**COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS**

COMUNICADO CG nº 710/2023 – TRANSMISSÃO DE UNIDADES EXTRAJUDICIAIS. PROCESSO - 2022/127959 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA comunica que a alteração de responsáveis pelas unidades extrajudiciais, com a designação de interinos, ocorre nos casos de extinção da delegação, nos termos do item 9, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, nas seguintes hipóteses incidentes sobre seus titulares: a) morte; b) invalidez; c) renúncia; d) perda da delegação em virtude de sentença judicial transitada em julgado ou de decisão de que não caiba recurso administrativo decorrente de processo instaurado pelo juízo competente, assegurado amplo direito de defesa; e) aposentadoria facultativa. Além dessas hipóteses, que se constituem como casos de vacância das unidades, também há alteração de responsáveis pelas serventias, com a cessação da gestão interina correspondente, em razão da investidura de candidatos aprovados em concurso público, quer por provimento, quer por remoção. Com a finalidade de disciplinar e uniformizar os protocolos de transmissão de responsabilidade pelas unidades extrajudiciais, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, por este comunicado, estabelece os procedimentos a serem observados quando da ocorrência das hipóteses acima mencionadas. Consigne-se que a transmissão de gestão será registrada em documentos que devem ser assinados pelos responsáveis que se alternarão na condução da serventia (titular e interino) e pelo Juiz Corregedor Permanente, a saber: a) Balanço de Transmissão (conforme modelo, com preenchimento simulado, e orientações disponibilizados com este comunicado); b) Relatório de depósito prévio ou despesas autorizadas; c) Relatório de Provisões; d) Relatório de

Mensalistas OBS: O Balanço de Transmissão a ser entregue deve ser assinado, também, pelo Contador da Serventia. Além dos documentos de natureza contábil, deverá ser comprovada a regularidade quanto aos lançamentos no Portal do Extrajudicial, quanto aos recolhimentos a este Tribunal, Declaração Mensal e Declaração de Utilização de Selos. Complementarmente, deverão ser apresentadas as certidões de regularidade fiscal/tributária. O Balanço de transmissão que segue anexo retrata situação hipotética, utilizando-se de números apenas exemplificativos. O Balanço a ser enviado deve ter preenchidos todos os campos para os quais existam valores a serem informados. As certidões negativas de comprovação de regularidade das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, para serem válidas, deverão ser emitidas até 15 (quinze) dias antes do encerramento do inventário, a saber: a) Certidão negativa de débitos trabalhistas pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, b) Certidão negativa do FGTS pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, c) Certidão negativa de débitos federais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, d) Certidão negativa de débitos estaduais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia, e) Certidão negativa de débitos municipais pelo CPF do responsável pela serventia e pelo CNPJ da serventia

Na apresentação destes e dos demais documentos, deverá ser observado, no que couber, a determinação constante do Comunicado CG nº 661/2023. Consignando-se que o procedimento acima descrito deve ser observado em todas as ocasiões em que haja a troca de responsáveis pela unidade extrajudicial, porém, tendo em vista o iminente encerramento do 12º Concurso de Provas e Títulos para a outorga de delegação, a CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA esclarece que, conforme disposto no Cap. XIV, item 4.5 do TOMO II, das Normas Extrajudiciais, a investidura em nova delegação extingue, desde logo, por renúncia tácita, a delegação anterior, que não poderá ser revigorada. Tal situação deve ser considerada, inclusive, no que se refere aos repasses de excedente de receita. Por fim, alerta-se que a documentação acima mencionada deve ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA em até 15 (quinze) dias da data em que ocorrer a transmissão da gestão. A declaração/apuração de Excedente de Receita relacionada ao período afetado pela alteração da gestão deve considerar o quanto apurado no Balanço de Transmissão, e deverá ser encaminhada à CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, observando-se as regras ordinárias que regem a matéria, em até 30 (trinta) dias, no caso de cessação de interinidade, prazo máximo, igualmente, para o recolhimento, ao FEDTJ, do montante eventualmente apurado. Nos casos de início de interinidade, deverão ser seguidos os prazos regulamentares para declaração/apuração de excedente de receita (vide comunicado CG nº 117/2023). A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA informa, por fim, que a planilha a ser editada para a confecção do Balanço de Transmissão será disponibilizada no Portal do Extrajudicial, juntamente com as instruções de preenchimento pertinentes. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas através do e-mail: [dicoge3.1@tjsp.jus.br](mailto:dicoge3.1@tjsp.jus.br) Este comunicado entra em vigor na data da sua publicação. (DJE de 03, 04, 05 e 06/10/23):

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/dicoge-31-comunicado-cg-n-7102023pdf-7a59d5b24210b338.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100**

**PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - FERNANDO AUGUSTO LEMOS e OUTROS**

PROCESSO Nº 1102013-85.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - FERNANDO AUGUSTO LEMOS e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, nos termos do artigo 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele nego provimento.

Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALESSANDRO TESCOI, OAB/SP 152.717 e LUIS ORDÁS LORIDO, OAB/SP 134.727 (DEMAP 13).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699**

**PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - OVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - Interessado: ABC DIESEL COMERCIAL DE AUTOPEÇAS LTDA. e OUTROS**

PROCESSO Nº 1000247-35.2022.8.26.0699 - SALTO - OVEST ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS EIRELI - Interessado: ABC DIESEL COMERCIAL DE AUTOPEÇAS LTDA. e OUTROS  
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo e, configurada a falta de legitimidade recursal, dele não conheço. Ainda, com base no poder hierárquico desta Corregedoria Geral da Justiça, reformo, em parte, a r. Decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente, a fim de que, restabelecida a prenotação nº 139.699, proceda o registrador à qualificação da escritura de compra e venda, subordinando-se o exame da ordem de indisponibilidade ao resultado do procedimento de registro do título que goza de prioridade. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALEXANDRE MENDES PINTO, OAB/SP 153.869, TONY RAFAEL BICHARA, OAB/ SP 239.949, MIGUEL PEREIRA NETO, OAB/SP 105.701, EDUARDO HENRIQUE MARTINS DE OLIVEIRA, OAB/SP 286.529 e FLAVIA PENTEADO RAFAINI FABIANO, OAB/SP 391.946.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100**

**PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA**

PROCESSO Nº 0042717-52.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - MARCUS VINICIUS KIKUNAGA.  
DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCUS VINICIUS KIKUNAGA, OAB/SP 316.247 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562**

**PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562 - PRAIA GRANDE - FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO e OUTROS**

PROCESSO Nº 1004714-51.2020.8.26.0562 - PRAIA GRANDE - FRANCISCO JOSÉ DE CASTRO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo para anular a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem (3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP), a fim de que,

observada a natureza jurisdicional da ação, o feito tenha seu regular processamento. Publique-se. São Paulo, 04 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RENATO DE AGUIAR SOUZA, OAB/SP 188.583.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100**

**PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100 - GUARULHOS - CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ e OUTROS**

PROCESSO Nº 1075766-67.2022.8.26.0100 - GUARULHOS - CLEIDE APARECIDA ROSA CRUZ e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MMª. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição dos autos ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 03 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VICTOR RODRIGUES SETTANNI, OAB/SP 286.907.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562**

**OAB/SP 286.907. PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS**

PROCESSO Nº 1023388-43.2021.8.26.0562 - SANTOS - JOSÉ ROBERTO RAIMONDO e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intimem-se os requerentes para que, assim desejando, ofereçam manifestação, no prazo de dez dias, sobre o quanto alegado pela ARISP (fls. 165/169). Int. São Paulo, 05 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MARILEI DUARTE DE SOUZA, OAB/SP 296.510.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/110300**

**PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS**

PROCESSO Nº 2022/110300 (origem 1031908-59.2016.8.26.0564) - SÃO BERNARDO DO CAMPO - ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO (ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO) e OUTROS. DESPACHO: Fls. 947/958: Ciente. Tendo em vista a redistribuição dos autos à C.3ª Câmara de Direito Privado, conforme determinado na r. decisão de fls. 935, comunicada àquele D. Juízo através do e-mail de fls. 940, encaminhem-se cópias de fls. 947/958 à mencionada Câmara, para as providências cabíveis. Dê-se ciência ao interessado acerca da providência acima. Após, aguarde-se por mais 60 (sessenta) dias. Decorrido o prazo acima, com ou sem nova manifestação, tornem conclusos. Int. São Paulo, 02 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: CHRYS RAMOS DA SILVA, OAB/SP 196.427, MARCELINA RODRIGUES DO CARMO, OAB/SP 334.641, ALFREDO ZUCCA NETO, OAB/ SP 154.694, DÉCIO FLAVIO GONÇALVES TORRES FREIRE, OAB/SP 191.664,

REINALDO JOSÉ MIETTI, OAB/SP 75.787, MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ, OABN/SP 69.061, KELLY DO NASCIMENTO, OAB/SP 308.474, OTONI FRANÇA DA COSTA FILHOP, OAB/SP 280.228, FATIMA LUIZA ALEXANDRE, OAB/SP 105.301, ALESSANDRA DE ALMEIDA FIGUEIREDO, OAB/SP 237.754, ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628 e JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM, OAB/SP 270.757.

[↑ Voltar ao índice](#)

## **DICOGE 1.1 - ATA DA SESSÃO SOLENE DE ESCOLHA, OUTORGA E INVESTIDURA RELATIVA ÀS DELEGAÇÕES VAGAS INTEGRANTES DO 12º CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA OUTORGA DE DELEGAÇÕES DE NOTAS E DE REGISTRO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, a partir das dez horas, no Auditório do GADE MMDC, localizado na Av. Ipiranga, 165, deu-se início à Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura das delegações vagas integrantes do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo. A Sessão foi aberta pelo Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Desembargador Ricardo Mair Anafe, com a participação do Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, e do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da Comissão Examinadora, Desembargador Walter Rocha Barone. Manifestaram-se, nessa ordem, o Excelentíssimo Desembargador Walter Rocha Barone, que agradeceu aos Excelentíssimos Desembargadores Presidente e Corregedor Geral pela confiança nele depositada para presidir o concurso e também pelo apoio durante todo o certame, oferecendo todas as condições para o cumprimento das regras do concurso. Sua Excelência fez breve relato de todas as dificuldades enfrentadas durante o concurso, apresentou os números de candidatos, inscrições e de recursos interpostos em todas as fases e também agradeceu a todos os integrantes da Comissão de Concurso e às funcionárias da DICOGE e, por fim, desejou sucesso a todos os novos notários e registradores. Na sequência manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, parabenizando a Comissão de Concurso, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão, Desembargador Walter Rocha Barone, e as funcionárias da DICOGE pelo hercúleo trabalho realizado por todos. Sua Excelência se dirigiu aos candidatos aprovados dizendo-lhes que passam a exercer uma atividade pública que é cara ao Tribunal de Justiça de São Paulo, pois mais do que titulares de delegação, passarão a prestar serviço de imensa responsabilidade e contam com o apoio da Corregedoria Geral da Justiça. Porém, ao mesmo tempo, devem saber que a fiscalização será constante e efetiva, para que prestem um bom atendimento ao cidadão do Estado de São Paulo. A seguir manifestou-se o Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Ricardo Mair Anafe, que saudou os Excelentíssimos Corregedor Geral da Justiça e Presidente da Comissão de Concurso, os integrantes da Comissão de Concurso, bem como os senhores candidatos aprovados, que ressaltou serem os protagonistas daquela cerimônia. Sua Excelência destacou que a atividade extrajudicial é extremamente importante para a segurança jurídica e direito fundamental de cidadania, e que a atividade é de suma importância para o Brasil. Observou, ainda, que o Tribunal de Justiça de São Paulo tem longa tradição em realizar concursos extrajudiciais e isso é motivo de muito orgulho. O resultado são grandes registradores e tabeliães, que prestam relevante serviço à população brasileira. Desejou felicidade a todos e declarou encerrada a abertura da Sessão. Finda a solenidade de abertura, a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura passou a ser conduzida pelos MM. Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores Stefânia Costa Amorim Requena e Josué Modesto Passos, e pelo MM. Juiz Assessor da E. Presidência do Tribunal de

Justiça, Doutor José Marcelo Tossi Silva, que deram prosseguimento à sessão da seguinte forma: 1º) informaram a todos os presentes que naquela Sessão ocorreria a escolha, outorga e investidura e que, ao final, deveria ser assinado o Livro de Investiduras, para concretizar a escolha, razão pela qual todos os candidatos deveriam permanecer até o final; 2º) procederam à leitura do Ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Ricardo Mair Anafe, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, delegou poderes aos MM. Juízes Assessores da Presidência, Doutores José Marcelo Tossi Silva, Maria Cristina de Almeida Bacarim e Carolina de Figueiredo Dorliac Nogueira, e o Ato pelo qual o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fernando Antonio Torres Garcia, Corregedor Geral da Justiça, delegou poderes aos Meritíssimos Juízes Assessores da Corregedoria Geral da Justiça, Doutores Stefânia Costa Amorim Requena e Josué Modesto Passos, para conduzirem a Sessão de Escolha, Outorga e Investidura nas delegações vagas integrantes do referido certame; 3º) informaram a todos os presentes de que, após a proclamação do resultado final do concurso, não havia adentrado nenhuma comunicação de desistência de candidato ao concurso; 4º) anunciaram os nomes dos candidatos que nomearam procuradores para representá-los durante a sessão de escolha, outorga e investidura e apresentaram as devidas procurações. Os candidatos que se fizeram representar por procuradores foram: Cássia Sabrine Rasche Carneiro, Alline Cardoso da Silva, Amanda de Rezende Campos Marinho Couto, André Rodrigo Gimenez Cabrera, Carlos Alberto dos Rios Júnior, Cláudia Maria Resende Neves Guimarães, Guilherme Delfino Gueiral, Fernanda Lara de Carvalho, Filipe Fernandes Dias Tomazoni, Francyer Moreira Alves, Gabriel Meira Nóbrega de Lima, Giovanna Dall’Agnol, Helder Ferreira Pinto Santos, Ivy Helene Lima Pagliuso, Jean Karlo Woiciechoski Mallmann, João Victor Vieira de Sant’anna, Leandro de Lima Lopes, Marcos Alexandre Santos, Marcos Sousa e Silva, Marina Araújo Campos Cardoso, Melissa Bethel Molina de Lima, Moacyr Petrocelli de Ávila Ribeiro, Fábio Roberto Del Rovere, Rafael Michereff, Raquel Duarte Garcia, Ronan Cardoso Naves Neto, Stefan Espírito Santo Hartmann, Talita Cristina de Castro Cruz; 5º) informaram a todos os presentes a unidade extrajudicial que está sub judice e que, portanto, a escolha seria por conta e risco do candidato, bem como elencaram todas as ações que estão em acompanhamento a seu respeito: Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Andradina - Ação Anulatória de Ato Administrativo nº 1058924-22.2023.8.26.0053, ajuizada por Ângelo Henrique Ribeiro em face do Estado de São Paulo, em trâmite perante a 7ª Vara da Fazenda Pública da Capital, tendo como objeto o ato administrativo que lhe impôs a pena de perda de delegação; MS 2213261-82.2021 e MS 2237529-06.2021 (TJSP); RMS Nº 70090 (STJ); Agravo Interno em Recurso em Mandado de Segurança nº 70090 – Quanto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Mogi Guaçu, apesar de ter constado do Edital de Abertura de Inscrições como sub judice, a unidade não está mais nessa condição, pois, no momento, não há mais nenhuma ação em andamento em que se pleiteia a reversão da perda de delegação; 6º) advertiram os candidatos de que, em cumprimento ao decidido no Proc.CG 2012/85514, os titulares dos serviços notariais e de registro aprovados e investidos – não pretendendo contar, para o desempenho de suas funções, com a colaboração dos escreventes e dos auxiliares não optantes, não submetidos, nos termos do artigo 48 da Lei nº 8.935/1994 à legislação trabalhista, têm, em relação àqueles que, ao tempo da investidura, prestaram serviços na serventia onde nucleados os serviços notariais e de registro que titularizam, a obrigação de formalizar a dispensa, comunicando à Corregedoria Geral da Justiça em sessenta dias, contados do início da atividade notarial ou de registro. Frisaram, ainda, que esta determinação também constou do item 14 do Edital de Abertura de Inscrições nº 01/2021; 7º) alertaram, ainda, que “para hipótese de prejuízo a terceiro, por má-fé, deslealdade, prática de ilícito ou até eventual desistência imotivada e abusiva de candidato habilitado que tenha escolhido e, após receber a delegação, dela tenha desistido ou propositadamente deixado transcorrer o prazo de investidura, não se pode descartar, em princípio e em tese, eventual responsabilidade civil indenizatória a ser pleiteada na esfera própria”. Na sequência, foi definido como se dariam as escolhas: os candidatos seriam chamados ao microfone, obedecendo à ordem de classificação em cada critério e grupo e deveriam informar a unidade escolhida; a escolha teria início pelo critério remoção – Grupo 1 (lista geral), Grupo 2 (pessoas com

deficiência e lista geral); e Grupo 3 (pessoas com deficiência e lista geral). Após seriam realizadas as escolhas no critério provimento - Grupo 1 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral), Grupo 2 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral); e Grupo 3 (pessoas com deficiência, cota racial e lista geral); as unidades reservadas remanescentes seriam ofertadas na lista geral. As vagas remanescentes do critério remoção seriam ofertadas ao critério provimento e vice-versa. Todas as escolhas seriam registradas em controles físicos e virtuais e seriam projetadas através do telão que se encontrava no auditório, para controle dos candidatos. Caso houvesse alguma desistência de vaga no critério remoção, em razão do candidato também ter sido aprovado no mesmo grupo do provimento, cessaria a escolha no provimento e a reescolha no critério remoção começaria imediatamente, findando quando a unidade devolvida for escolhida por outro candidato e, após, seria retomada a escolha no critério provimento. Após as explicações, antes de iniciar as escolhas, os magistrados solicitaram que o candidato que tivesse algum questionamento o fizesse naquele momento, a fim de dirimir a dúvida. Assim sendo, foram respondidos os seguintes questionamentos: o delegado investido poderá entrar em exercício sem o Título de Outorga, desde que haja concordância do MM. Juiz Corregedor Permanente; a partir da nova investidura, que se dá na data daquela Sessão Solene, cessa a investidura anterior e o então delegado está na unidade na condição de designado; quanto à incompatibilidade de delegação com cargos públicos, os candidatos deverão buscar informações em seus Órgãos de atuação; a investidura se dará ao final da Sessão, não tendo prorrogação de prazo; não haverá a possibilidade de cruzamento entre grupos. Na sequência foram realizadas todas as escolhas no critério remoção, Grupos 1, 2 e 3, e no critério provimento, Grupos 1, 2 e 3. Finda a escolha, durante a qual foi dada ampla liberdade de manifestação a todos os presentes, foi publicado nesta audiência o ATO DE OUTORGA DE DELEGAÇÕES escolhidas, nos seguintes termos: "O Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador RICARDO MAIR ANAFE, no uso de atribuições que lhe foram conferidas nos termos do artigo 236, parágrafos 1º e 3º da Constituição Federal, e pelos artigos 15 a 19 da Lei Federal nº 8.935/94, com fundamento no artigo 35 do Capítulo III da Portaria Conjunta 3.892/99, que instituiu o Regimento de Concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, artigo 16 do Provimento CSM nº 612/98 e artigo 13 da Resolução CNJ nº 81/2009, em face de aprovação no 12º Concurso Público de Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, OUTORGA a": COMARCA UNIDADE EXTRAJUDICIAL CANDIDATO INVESTIDO ÁGUAS DE LINDÓIA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI AGUDOS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANTONIO BRAIDE SERAFIM AGUDOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JOAO PAULO MARTINS MAGALHAES AMERICANA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FERNANDO ESCRIVANI STEFANIU AMERICANA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANDRE LUIZ PANCIONI ANDRADINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DIOGO SOARES CUNHA MELO ANDRADINA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica (SUB JUDICE) MATHEUS SILVA DE FREITAS APARECIDA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CHRISTIANA BASTOS RANGEL DE ARAUJO APIÁÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Chapéu Permanece vaga APIÁÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itapirapuã Paulista Permanece vaga ARAÇATUBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio do Aracanguá RODRIGO BLUM ASSIS 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JOAO BATISTA SCHUTZ ASSIS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Florínea GRAZIA STEFANIA DELLI CARRI ATIBAIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MARCELO PUCCINI CAMINHA FILHO AURIFLAMA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga BANANAL Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ALINE VIEIRA PIPINO DE FREITAS BANANAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Arapeí FERNANDA CARALINE DE ALMEIDA CARVALHAL BARIRI Ofi cial de

Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RICARDO NEMES DE MATTOS BARRETOS 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FABIO FERNANDO JACOB BARRETOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede MARIA CRISTINA JAMAL RIMOLI BARUERI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval RENATA RAMOS CARRARA PEREIRA BAURU 2º Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CESAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE BAURU Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avaí EDUARDA CAROLINE BARONE BILAC Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Piacatu DANIELA LIPPE PASQUARELLI BIRIGUI Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica GUILHERME STREIT CARRARO BIRIGUI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Clementina KEYLA SIMONE LOPES DE OLIVEIRA DA COSTA BOITUVA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iperó ALBERT SILVA RODRIGUES BRAGANÇA PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Vargem FRANCYER MOREIRA ALVES BROTAS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LENISE FRIEDRICH FARAJ BURI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede LIGIA MARIA SILVA QUARESMA BURITAMA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUIS ALFREDO PONTES RAMOS BURITAMA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Planalto Permanece vaga CAÇAPAVA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ANNA CAROLINA KLETTINGUER SARTORIO CAIEIRAS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede GLAUCIA DE CARVALHO SCHIMIDT CAJAMAR Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Jordanésia FABIANE QUEIROZ MATHIEL DOTTORE CAMPINAS 3º Ofi cial de Registro de Imóveis FERNANDA LOURES DE OLIVEIRA CANANÉIA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ariri Permanece vaga CÂNDIDO MOTA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos WELINGTON BATISTA LOURENCO CAPITAL 1º Tabelião de Notas RENATA COELHO PADILHA CAPITAL 3º Tabelião de Notas LUCAS DOS SANTOS PAVIONE CAPITAL 8º Tabelião de Notas RAFAEL GIL CIMINO CAPITAL 24º Tabelião de Notas NUBIA MARA PEREIRA BARBOSA CAPITAL 2º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos ALEXANDRE AUGUSTO ARCARO CAPITAL 6º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos RICARDO RAGE FERRO CAPITAL 7º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos MARCOS CLARO DA SILVA CAPITAL 10º Ofi cial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica THIAGO PEDRO PAGLIUCA DOS SANTOS CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efi gênia BIANCA CAROLINE LUZENTE CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 37º Subdistrito – Aclimação JAMILLE MORAIS DE SIQUEIRA CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 31º Subdistrito - Pirituba DEBORAH CIOCCI CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianases SORAYA PINA BASTOS CAPITAL 12º Tabelião de Notas SANDRO MACIEL CARVALHO CAPITAL 25º Tabelião de Notas LETICIA ARAUJO FARIA CAPITAL 4º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos ANDRE DECHICHI GROSSI CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 12º Subdistrito - Cambuci LETICIA ARAUJO FERREIRA CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito – Indianópolis ANDRE MACHADO DE SOUZA CAPITAL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 25º Subdistrito - Pari CAROLINA MOURA DE ALMEIDA BUENO CARAGUATATUBA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ALINE ALVES DE MELLO SISTEROLLI CARAPICUÍBA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCIANO JOSE MACHADO DO AMORIM CARAPICUÍBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CHRISTIANE GONZALEZ HEPNER CARDOSO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BRUNA MICHELY TAVARES CATANDUVA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANIEL ARAUJO FARIA COLINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Permanece vaga COLINA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede VICTOR NOVAIS BURITI CONCHAS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JONAS MATIAS FAGUNDES CRUZEIRO 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LIVIA CARDOSO LEITE DA SILVA CUBATÃO 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MARCELO ANTUNES GOMES DESCALVADO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JULIANA CHRISTOVAM JOAO DIADEMA Tabelião de Protesto de Letras e Títulos RODRIGO PACHECO FERNANDES DUARTINA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MATHIAS FOLETTI SILVA DUARTINA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BEATRIZ LUIZA GOEDERT DE CAMPOS DUARTINA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cabralia Paulista EMIL SILVA ELDORADO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga ELDORADO Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ANSELMO CEZARE FILHO ELDORADO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iporanga Permanece vaga ESPÍRITO SANTO DO PINHAL Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MAURICIO DA SILVA LOPES FILHO ESPÍRITO SANTO DO PINHAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUCAS NICOLATTI ALVES PINTO ESTRELA D'OESTE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO FONSECA RIBEIRO ESTRELA D'OESTE Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos VICTOR VOLPE ALBERTIN FOGOLIN FARTURA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga FRANCA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede IVY HELENE LIMA PAGLIUSO GETULINA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga GETULINA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaimbê Permanece vaga GUARATINGUETÁ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede FERNANDA STANGE DRIUSSI GUARATINGUETÁ 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUIS RAMON ALVARES GUARIBA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pradópolis ELIANA LORENZATO MARCONI GUARUJÁ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Vicente de Carvalho VIVIANE JACOBSEN GALACINI DEL ROVERE GUARULHOS 1º Tabelião de Notas FLAVIA MOREIRA GUIMARAES PESSOA IBIÚNA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ANTONIETA CAETANO GONCALVES IEPÊ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede CLARICE FARIAS OLIVEIRA IGUAPE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede SORAIA RAMOS COUTINHO IGUAPE Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RODRIGO CANEVASSI MURAKAMI INDAIATUBA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica TATIANA GALARDO AMORIM DUTRA SCORZATO IPAUSSU Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga IPUÃ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga ITAPEVA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ribeirão Branco FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY ITAPIRA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica BEATRIZ PONCEANO NUNES BUZZATTO ITÁPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos TIAGO ELIAS BARELLI ITARARÉ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FERNANDA RODRIGUES ZIOTTI DAHER ITATIBA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCAS FURLAN SABBAG ITUVERAVA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CRISTIANO FEITOSA MENDES JABOTICABAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Taiúva ALEXANDRE LUIZ LUCCO JABOTICABAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Córrego Rico JOAO CAMILO RODRIGUES DE OLIVEIRA JACUPIRANGA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barra do Turvo Permanece vaga JALES Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião

de Notas do Município de Pontalinda Permanece vaga JALES Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Mesópolis Permanece vaga JUNDIAÍ 4º Tabelião de Notas HENRIQUE RESENDE SIQUEIRA JUQUIÁ Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MURILO LEONE CASADEI LARANJAL PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede NATHALIA MANSUR DOS REIS LENÇÓIS PAULISTA 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MAISA DEL VALLE DA SILVA LENÇÓIS PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borebi RAFAEL PITTON LIMEIRA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Iracemápolis PAULA MAFRA NUNES LEITE LUCÉLIA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pracinha MARIA FERNANDA BUTARELO TOFFOLI MACAUBAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede LANA KEIKO TAKAU ELIAS ESTECIO MACAUBAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sebastianópolis do Sul JACOB ROSIER MORO DUTILH MAIRINQUE Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANILLO SANCHEZ PACHECO MARACAÍ Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga MARTINÓPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos PEDRO ITALO DA COSTA BACELAR MIRANDÓPOLIS Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga MIRANDÓPOLIS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Guaraçaí GABRIELLA SUCOLOTTI GASTMANN MOCOCA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica PEDRO AUGUSTO DE SOUZA BRAMBILLA MOCOCA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MARIANA BOLLIGER MANIGLIA LAGAZZI MOGI DAS CRUZES 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DANIEL RAMELLA MUNHOZ MOGI DAS CRUZES Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Taiaçupeba DANIEL FERES RIBEIRO MOGI GUAÇU Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JOAO ALBERTO PEZARINI JUNIOR MOGI MIRIM Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ALINE DIAS DE FRANCA MONTE APRAZÍVEL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CASSIA SABRINE RASCHE CARNEIRO MONTE AZUL PAULISTA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CARLOS EDUARDO ALMEIDA MARTINS DE ANDRADE MONTE AZUL PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede NATHANA MICHELIN NHANDEARA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Gastão Vidigal GUILHERME LINHARES DE FREITAS NHANDEARA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Luzitânia Permanece vaga NOVO HORIZONTE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ESTELA LUISA CARMONA TEIXEIRA OLÍMPIA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica FLAVIO GABRIEL GUILARDUCCI CERQUEIRA OLÍMPIA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cajobi MILENA CEZE GULLA HATANAKA OSVALDO CRUZ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Parapuã ANNA CORREA PINTO OURINHOS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Salto Grande ISAIAS LOPES DA SILVA JUNIOR PACAEMBU Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica GUSTAVO RODRIGUES DOS SANTOS LIMA PALMEIRA D'OESTE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga PALMEIRA D'OESTE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aparecida D'Oeste RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA PALMEIRA D'OESTE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de São Francisco Permanece vaga PALMITAL Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Ibirarema PEDRO HENRIQUE NASCIMENTO DE ABREU PARAGUAÇU PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Borá VICTOR HUGO CUNHA SILVA PARAGUAÇU PAULISTA Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e

Civil de Pessoa Jurídica TATIANE KEUNECKE BROCHADO PARAGUAÇU PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Lutécia Permanece vaga PARAIBUNA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos JOEL LINDEN HENRICHS PARANAPANEMA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas e Tabelião de Notas da Sede PAULO FERNANDES VERI MARQUES PATROCÍNIO PAULISTA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Itirapuã SARAH LARA ALVES MARTINS PAULO DE FARIA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Orindiúva DANIEL OLIVEIRA RIBEIRO PEDERNEIRAS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Boracéia MARIANNE DE FRANCA HARAMURA GIGLIO PEDREIRA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FELIPE DE SOUZA PINTO PENÁPOLIS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Luizânia FABIO BUENO FILHO PENÁPOLIS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Avanhandava Permanece vaga PENÁPOLIS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Barbosa LETICIA MAIN NETTO PEREIRA BARRETO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Suzanápolis SANDRA REGINA MASSON BRITO PIEDADE Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Tapiraí PRISCILA DOMINGUES MENDES DE OLIVEIRA PILAR DO SUL Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FABIO JOSE DE ALMEIDA GOMES PINHEIRO PINDAMONHANGABA 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos CAETANA FERREIRA BATISTA PINDAMONHANGABA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga PINDAMONHANGABA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Moreira Cesar CLECIO ROMERO PEREIRA PIRACICABA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Saltinho ALESSANDRA DOMINGUES BOSQUEIRO PIRAJU Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Timburi MATHEUS BERGONZINI PIRAJU Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Óleo FABIANO JOSE DE OLIVEIRA SILVA PIRAJUÍ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Balbinos Permanece vaga PIRAJUÍ Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica DIEGO RODRIGUES DA SILVA PIRAPOZINHO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sandovalina Permanece vaga PIRAPOZINHO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos RODRIGO PAULUCCI SANTOS PIRAPOZINHO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Narandiba Permanece vaga PITANGUEIRAS Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede JULIA PINHEIRO DE LACERDA PRESIDENTE VENCESLAU Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Marabá Paulista EDILIA GAMA PIMENTEL QUATÁ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga QUATÁ Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de João Ramalho FABIO JUNIOR NEVES DA SILVA QUELUZ Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica Permanece vaga REGENTE FEIJÓ Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica JOAO CARNEIRO DUARTE NETO REGISTRO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Sete Barras REBECA APARECIDA CASTRO DE MELO RIBEIRÃO BONITO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga RIBEIRÃO BONITO Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO OPPITZ ALVES RIBEIRÃO PIRES Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Ouro Fino Paulista ERWIN RODRIGUES RICCI RIBEIRÃO PRETO 1º Tabelião de Notas HERMES WAGNER BETETE SERRANO RIO CLARO 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos DIMITRI FERNANDES SALTO Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica MARCOS NASSAR SANTA ADÉLIA Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede MENA SILVA CRUZ SANTA BRANCA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANA LUIZA CAMPOS SILVA DE SIQUEIRA SANTA BRANCA Oficial

de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede BRUNO EDUARDO ALBERTIN SILVA SANTA CRUZ DO RIO PARDO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Espírito Santo do Turvo ISABELLA JANEIRO NICOLAU SANTA FÉ DO SUL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Rubinéia Permanece vaga SANTANA DE PARNAÍBA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus GABRIEL MEIRA NOBREGA DE LIMA SANTANA DE PARNAÍBA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RODRIGO DA COSTA DANTAS SANTO ANDRÉ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede DIOGO RICARDO GOES OLIVEIRA SANTO ANDRÉ 1º Tabelião de Notas THOMAS NOSCH GONCALVES SANTO ANDRÉ 3º Tabelião de Notas LARA LEMUCCHI CRUZ MOREIRA SÃO BENTO DO SAPUCAÍ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede ALESON MENON SÃO BENTO DO SAPUCAÍ Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica CECILIA DA COSTA LUZ LOURENCO PACHECO SÃO CAETANO DO SUL 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos FREDISON CAPELINE SÃO CAETANO DO SUL 1º Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LUCAS DA SILVA PERES SÃO JOÃO DA BOA VISTA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica RODRIGO FERACINE ALVARES SÃO JOSÉ DO RIO PRETO 1º Tabelião de Notas LEANDRO UTIYAMA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Eugênio de Melo ISADORA BARBOSA SILVA SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monteiro Lobato WILSON COELHO MENDES SÃO LUIZ DO PARAITINGA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica ARTUR SILVA DE AGUIAR SÃO MANUEL 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Permanece vaga SÃO MANUEL 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos ANDRE LUIZ MARCELO SILVA SÃO MANUEL Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pratânia LHAIS NAVARRO HAMID SÃO MIGUEL ARCANJO Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUIS MARCELO THEODORO DE LIMA JUNIOR SERRA NEGRA Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos LUCIANO CARLOS MOROTI CROTTI PEIXOTO SERRANA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede LUIS GUILHERME PIMENTEL E PEREIRA SERTÃOZINHO 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos GIULLIANO TOZZI COELHO SOROCABA 2º Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO SUZANO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede CLARISSA DO NASCIMENTO ORTIZ JAYME TAMBAÚ Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede GUILHERME DE OLIVEIRA BORGES TANABI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Cosmorama LUIZA DIAS SEGHESE TANABI Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede GABRIELE ANGELUCCI CARVALHO TAQUARITINGA Ofi cial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica LUCAS MARTINS DE OLIVEIRA TATUÍ 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos MARCUS RESENDE NEVES GUIMARAES TEODORO SAMPAIO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Euclides da Cunha Paulista Permanece vaga TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede VIRGINIA FARIAS BASTOS MENDONCA TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Monte Castelo Permanece vaga TUPI PAULISTA Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Nova Guataporanga THIAGO ASSADI TODO VALPARAÍSO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede Permanece vaga VALPARAÍSO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Bento de Abreu JOSE THOMAZ CUNHA GERVASIO DE OLIVEIRA VIRADOURO Ofi cial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede RENATA TERRA MANZAN Em seguida, aos

candidatos foi informado que: a) a eles estava sendo outorgada a delegação pela E. Presidência do Tribunal de Justiça, bem como que nela estavam sendo investidos pela E. Corregedoria Geral; b) os candidatos seriam chamados à mesa dos magistrados para a assinatura do Livro de Investiduras, confirmando assim a sua escolha; c) a Corregedoria Geral da Justiça confeccionará os Títulos de Outorga e Termos de Investidura e que a partir do dia 16/10/2023 os candidatos investidos deverão comparecer na Corregedoria Geral da Justiça, situada na Praça Pedro Lessa, nº 61, 4º andar, sala 405, das 13h00 às 17h00, para a retirada do Título de Outorga e assinatura do Termo de Investidura, sendo que este último ficará arquivado na DICOGE; d) o Título de Outorga deverá ser apresentado ao MM. Juiz Corregedor Permanente da unidade extrajudicial em que investido, para o apostilamento do início de exercício, no prazo de 30 dias da data da investidura, que é a data da Sessão Solene; e) o início de exercício é ato pessoal e não pode ser representado por procurador; f) com o Título de Outorga apostilado com o início de exercício pelo MM. Corregedor Permanente, sua cópia deverá ser imediatamente enviada para o e-mail dicoge3.1@tjst.jus.br, para as devidas anotações. O candidato Caio Pacca Ferraz de Camargo solicitou que constasse em Ata que declinou da escolha no critério provimento, sem que isso importe em renúncia a qualquer outro direito que entenda ter em relação ao Concurso de Remoção. O candidato Sávio Rodrigo Antunes dos Santos Rosa, que havia escolhido o Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pindamonhangaba, retirou-se antes do encerramento da Sessão, não tendo assinado o Livro de Investiduras e, portanto, não havendo confirmado sua escolha. Após concretizada a outorga, publicada na própria Sessão Solene, foi determinado, por cautela, que se publicasse a presente ata, por inteiro, contendo o ato de outorga, também no Diário da Justiça Eletrônico. Já devidamente publicados na Sessão Solene de Escolha, Outorga e Investidura todos os atos nela praticados, cientes de tudo todos os candidatos, foi dada por encerrada a sessão. NADA MAIS. E para constar eu, Patrícia Manente, Coordenadora da DICOGE 1 e Secretária da Sessão, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada eletronicamente. (aa) DES. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça (assinatura eletrônica), JOSÉ MARCELO TOSSI SILVA, Juiz Assessor da Presidência do Tribunal de Justiça (assinatura eletrônica), STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA - Juíza Assessora da Corregedoria Geral (assinatura eletrônica) e JOSUÉ MODESTO PASSOS - Juiz Assessor da Corregedoria Geral (assinatura eletrônica).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071**

**PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI.**

PROCESSO Nº 1016609-56.2022.8.26.0071 - BAURU - TOTAL IMÓVEIS EIRELI. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADILSON ELIAS DE OLIVEIRA SARTORELLO, OAB/SP 160.824, DIRCEU CARREIRA JUNIOR, OAB/SP 209.866, RICHARD RETT, OAB/SP 223.539 e PAMELA ANDREA PAGOTO GARNICA, OAB/SP 255.804.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100**

**PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A**

PROCESSO Nº 1011603-44.2023.8.26.0100 - SÃO PAULO - S. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, dando-lhe provimento para que seja lavrada ata retificativa no livro de notas e subscrita pelo Tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado, sanando-se o erro material verificado na escritura pública copiada a fls. 76/77, referente ao estado civil de M. D. A., passando a constar como viúva e não como constou. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JANETE PAULINO MIRANDA, OAB/SP 388.121.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100**

**PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A**

PROCESSO Nº 1143161-76.2022.8.26.0100 - SÃO PAULO - J. G. A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, dando-lhe provimento para que seja lavrada ata retificativa no livro de notas e subscrita pelo Tabelião ou por seu substituto legal, a respeito da qual se fará remissão no ato retificado, sanando-se o erro material verificado na escritura pública copiada a fls. 03/04, referente ao nome da esposa do comprador J. G. N., passando a constar A. S. G. e não como constou. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALTAIR ACHETTA SCHENEIDER, OAB/SP 375.207.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168**

**PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A**

PROCESSO Nº 1001504-10.2020.8.26.0168 - DRACENA - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246, do Código Judiciário do Estado de São Paulo, ao qual dou provimento, a fim de determinar a realização da averbação pretendida na matrícula nº 19.362 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Dracena. Publique-se. São Paulo, 05 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FABIANA MACIEL DA COSTA, OAB/SP 243.094, THEOTONIO MAURICIO MONTEIRO DE BARROS, OAB/SP 113.791 e ALEX SANDRO DA SILVA, OAB/SP 254.225.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541**

**PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO**

PROCESSO Nº 0001208-16.2021.8.26.0541 - SANTA FÉ DO SUL - EDER MARCEL VENTURA MENEGÃO. DESPACHO: Vistos etc. Fls. 1.237 e segs.: ciência à Procuradoria de Justiça. Depois, tornem-me conclusos. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) JOSUÉ MODESTO PASSOS, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV: EURO BENTO MACIEL FILHO, OAB/SP 153.714, GABRIEL HUBERMAN TYLES, OAB/SP 310.842 e ANTONIO PAULO DE MATTOS DONADELLI, OAB/SP 235.964.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023**

##### **PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023**

##### **PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971**

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0012871-24.2021.8.26.0100**

##### **PROCESSO Nº 0012871-24.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO**

PROCESSO Nº 0012871-24.2021.8.26.0100 - SÃO PAULO - ANTONIO DE FREITAS MENEZES FILHO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Outrossim, encaminhem-se cópias à Procuradoria Geral do Estado, como sugerido. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ MAURO MARQUES, OAB/SP 33.680 e TEODORINHA SETTI DE ABREU TONDIN, OAB/SP 98.105.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003145-66.2021.8.26.0663/50000**

**PROCESSO Nº 1003145-66.2021.8.26.0663/50000 - VOTORANTIM - ROZTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A**

PROCESSO Nº 1003145-66.2021.8.26.0663/50000 - VOTORANTIM - ROZTAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do pedido de reconsideração. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LUIZ FERNANDO SCAPOL, OAB/SP 279.603.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/95428**

**PROCESSO Nº 2022/95428 (origem 1008863-83.2021.8.26.0068) - BARUERI - IVANA MARIA GIANNONI ZIRONDI SAHÃO**

PROCESSO Nº 2022/95428 (origem 1008863-83.2021.8.26.0068) - BARUERI - IVANA MARIA GIANNONI ZIRONDI SAHÃO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso interposto, determinando, com fundamento no artigo 5º, inciso I, item I.33, da Resolução nº 623/2013 do Órgão Especial do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, a redistribuição dos autos à Colenda 7ª Câmara de Direito Privado do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Publique-se. São Paulo, 06 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: NEUSA PERLES, OAB/SP 100.080.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408**

**PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408 - OURINHOS - R. F. TEIXEIRA DE BARROS - EIRELI - EPP**

PROCESSO Nº 1002483-28.2020.8.26.0408 - OURINHOS - R. F. TEIXEIRA DE BARROS - EIRELI - EPP. DESPACHO: Vistos. 1. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, intime-se a requerente para que, assim desejando, ofereça manifestação, no prazo de dez dias, sobre a preliminar arguida pela D. Procuradoria de Justiça e o quanto alegado pela ARISP (fls. 169/173 e 184/191). 2. Após, certifique o Cartório quanto à tempestividade do recurso interposto e, então, tornem conclusos. Int. São Paulo, 04 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023**

#### **PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

COMUNICADO CG Nº 732/2023 PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713. COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (DJE de 10, 11 e 16/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

#### **Edital de Corregedores Permanentes**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: ARAÇATUBA Diretoria do Fórum Secretaria Ofício de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica 2ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 3ª Vara Cível 3º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 4ª Vara Cível Unidade de Processamento Judicial - UPJ - 1ª a 6ª Varas Cíveis (executa os serviços auxiliares das 1ª a 6ª Varas Cíveis) 5ª Vara Cível Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 6ª Vara Cível Vara da Fazenda Pública Serviço Anexo das Fazendas 1ª Vara da Família e das Sucessões 1º Ofício da Família e das Sucessões 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos 2ª Vara da Família e das Sucessões 2º Ofício da Família e das Sucessões Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio de Aracanguá 1ª Vara Criminal 1º Ofício Criminal Polícia Judiciária 2ª Vara Criminal 2º Ofício Criminal 3ª Vara Criminal 3º Ofício Criminal Vara das Execuções Criminais e da Infância e Juventude Ofício das Execuções Criminais e da Infância e Juventude Júri (CASA Araçatuba – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente de Araçatuba) (CASA Araçá – Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente Araçá) Vara do Juizado Especial Cível Ofício do Juizado Especial Cível

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826**

(origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J

PROCESSO PJE-COR Nº 0000175-62.2023.2.00.0826 (origem 0005720-89.2022.8.26.0320) - LIMEIRA - B. L. R. - Interessado: V. G. J. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, afastada a alegada nulidade do processo, dou provimento ao recurso para absolver B. L. R., 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Limeira, e revogar a ordem de restituição de valores. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927 e JALMIR VICENTE DE PAIVA, OAB/SP 326.801.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826**  
(origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O

PROCESSO PJE-COR Nº 0000625-05.2023.2.00.0826 (origem 0023529-65.2021.8.26.0114) - CAMPINAS - A. C. C. O. DECISÃO: Vistos. Trata-se de procedimento administrativo disciplinar instaurado contra o Senhor 3º Tabelião de Notas da Comarca de Campinas em razão da irregularidade administrativa constante da Portaria inaugural, em ofensa ao inciso V do art. 31, da Lei Federal nº 8.935/94. Ficou comprovado nos autos que no período de maio/2020 a junho/2021 não houve o recolhimento do ISSQN. Por esta razão, acolho integralmente o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou parcial provimento ao recurso administrativo interposto para, confirmada a prática da falta disciplinar prevista no art. 31, inciso V, da Lei nº 8.935/94, substituir a pena de perda de delegação pela de multa, no valor de R\$ 10.670,77 (dez mil, seiscentos e setenta reais e setenta e sete centavos), com fundamento nos arts. 32, inciso II, e 33, inciso II, da mesma Lei, revogada a suspensão imposta ao Tabelião na forma do art. 35, §1º, da Lei nº 8.935/94. Intimem-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/SP 137.700 e ELAINE BERINI DA COSTA OLIVEIRA, OAB/SP 107.270.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248**  
INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA

PROCESSO Nº 1006313-02.2017.8.26.0248 - INDAIATUBA - N R CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. DESPACHO: Vistos. Providencie a recorrente, no prazo de dez dias, certidão atualizada das matrículas nos 75.233, 75.234, 75.235, 75.236, 75.237, 75.238, 75.239, 75.240, 75.241, 75.242, 75.243 e 75.244 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Indaiatuba/SP, objeto do pedido de bloqueio formulado nos autos. Após, tornem conclusos. Int. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: MARIANA BACHCIVANGI GARCIA, OAB/SP 243.277 e PAULA RODRIGUES BRANCO LAURENTI, OAB/SP 257.082.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 732/2023**

## **PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS**

PROCESSO Nº 2010/114044 – SÃO PAULO/SP – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA E OUTROS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos MM. Juízes de Direito Corregedores Permanentes das unidades extrajudiciais que foram providas através do 12º Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registro do Estado de São Paulo, que o início de exercício na delegação é ato pessoal, não podendo se efetivar por procuração, conforme decidido no Proc.CG nº 2010/28713. COMUNICA, AINDA, que em cumprimento ao item 5.1 do Capítulo XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial, deverá ser apostilado o início de exercício no verso do Título de Outorga apresentado pelo delegado investido e, posteriormente, dele deverá ser extraída cópia reprográfica para encaminhamento à Corregedoria Geral da Justiça, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. (DJE de 10, 11 e 16/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001154-12.2018.8.26.0620**

#### **PROCESSO Nº 0001154-12.2018.8.26.0620 - TAQUARITUBA - C. N. D**

PROCESSO Nº 0001154-12.2018.8.26.0620 - TAQUARITUBA - C. N. D. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo para cassar as decisões recorridas e determinar o arquivamento dos autos. Publique-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALINE DE OLIVEIRA FERNANDES, OAB/SP 281.243, HELIO LOBO JUNIOR, OAB/SP 25.120, NARCISO ORLANDI NETO, OAB/SP 191.338, ANA PAULA MUSCARI LOBO, OAB/SP 182.368 e LUIZA ROVAI ORLANDI, OAB/SP 376.773.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0001187-90.2020.8.26.0471**

#### **PROCESSO Nº 0001187-90.2020.8.26.0471 - PORTO FELIZ - J. M. S. R**

PROCESSO Nº 0001187-90.2020.8.26.0471 - PORTO FELIZ - J. M. S. R. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, reconheço de ofício a ocorrência da prescrição, declarando extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na portaria do processo administrativo disciplinar (fls. 01/05), prejudicada a análise do recurso. Publique-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: HERICK BERGER LEOPOLDO, OAB/SP 225.927.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0002536-48.2022.8.26.0281**

#### **PROCESSO Nº 0002536-48.2022.8.26.0281 - ITATIBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 0002536-48.2022.8.26.0281 - ITATIBA - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria

Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Publique-se. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO PAULO CONSTANTINO, OAB/SP 149.490, PAULO JOSÉ GUERREIRO CONSTANTINO, OAB/SP 45.894 e LIAMARA DE BRITTO, OAB/SP 111.496.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003859-97.2020.8.26.0624**  
**PROCESSO Nº 0003859-97.2020.8.26.0624 - TATUÍ - M. P. D**

PROCESSO Nº 0003859-97.2020.8.26.0624 - TATUÍ - M. P. D. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, reconhecimento de ofício a ocorrência da prescrição, declarando extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na portaria do processo administrativo disciplinar (fls. 17/20), prejudicada a análise do recurso. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOSÉ BERNARDO JUNIOR, OAB/SP 259.839.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0034801-27.2019.8.26.0114**  
**PROCESSO Nº 0034801-27.2019.8.26.0114 - CAMPINAS - J. M. A. C**

PROCESSO Nº 0034801-27.2019.8.26.0114 - CAMPINAS - J. M. A. C. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, reconhecimento de ofício a ocorrência da prescrição, declarando extinta a punibilidade em relação aos fatos descritos na portaria do processo administrativo disciplinar (fls. 819/823), prejudicada a análise do recurso. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: WILLIAN ANTONIO MACHADO MEDEIROS, OAB/SP 268.350, LUCIA HELENA DE CASTRO XAVIER, OAB/SP 256.736, RUBENS HARUMY KAMOI, OAB/ SP 137.700, DIOGO GARCIA BISELLI, OAB/SP 310.429, EDSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, OAB/SP 154.476, FERNANDA MATHIAS DE ANDRADE HERANCE, OAB/SP 223.717, JUCELINO SILVEIRA NETO, OAB/SP 259.346, LARISSA ABE KAMOI BISELLI, OAB/SP 307.318, NATASSIA ABE KAMOI ALVARES, OAB/SP 274.457, RANIELLY ANDRADE DE SOUSA, OAB/SP 393.057 e THIAGO PINHEIRO RAPOSO, OAB/SP 289.059.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1019535-10.2022.8.26.0071**  
**PROCESSO Nº 1019535-10.2022.8.26.0071 - BAURU - NAUR CELESTINO TEDESCHI e OUTROS**

PROCESSO Nº 1019535-10.2022.8.26.0071 - BAURU - NAUR CELESTINO TEDESCHI e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, dando-lhe provimento a fim de que sejam expedidas certidões de inteiro teor que contenham imagem do livro notarial para acesso às

assinaturas, observados os requisitos legais e o pagamento dos emolumentos devidos. Publique-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LÍDIA VALÉRIO MARZAGÃO, OAB/ SP 107.421.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451**

**PROCESSO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - PIRACICABA - RODOVIAS DO TIETÊ S/A**

PROCESSO Nº 1020918-18.2020.8.26.0451 - PIRACICABA - RODOVIAS DO TIETÊ S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a distribuição do recurso ao C. Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCO ANTONIO DACORSO, OAB/SP 154.132.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664**

**PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664 - VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS**

PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664 - VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento dos processos administrativos disciplinares n. 0003766-14.2020.8.26.0664 e 0001984- 69.2020.8.26.0664 (aos quais está apensada a apuração preliminar n. 0000371-14.2020.8.26.0664), prejudicado o recurso interposto. Outrossim, determino: (a) ao MM. Juiz Corregedor Permanente que, retornando estes autos à inferior instância, envie (se já não o tiver feito) cópias dos autos a todos os órgãos com os quais tenham sido apurados débitos em aberto, para as providências que entenderem cabíveis; (b) à DICOGE, que remeta cópias desses mesmos autos à egrégia Presidência do Tribunal de Justiça, para a cobrança dos montantes a ele devidos; e (c) a juntada de cópias desta decisão e do parecer aos autos 0001984-69.2020.8.26.0664 e 0000371-14.2020.8.26.0664. Int. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ADEMIR PEREZ, OAB/SP 334.976, JOSÉ VIVEIROS JÚNIOR, OAB/SP 113.135 e RAFAEL PONTES GESTAL DE SIQUEIRA, OAB/SP 364.590.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1033505-38.2019.8.26.0506**

**PROCESSO Nº 1033505-38.2019.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - CONDOMÍNIO CHÁCARA HIPICA**

PROCESSO Nº 1033505-38.2019.8.26.0506 - RIBEIRÃO PRETO - CONDOMÍNIO CHÁCARA HIPICA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento aos embargos de declaração. São Paulo, 09 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SUZANA TITTOTO VASSIMON, OAB/SP 218.358, GABRIEL CARRER LOCATO, OAB/SP 417.744, ELINTON WIERMANN, OAB/SP 349.473, ROBERTO DE ALMEIDA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023**  
**PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971**

COMUNICADO CG Nº 707/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 738/2023**  
**PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 738/2023 PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina aos Senhores Responsáveis pelas Unidades a seguir descritas, que providenciem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Ficam, ainda, cientificados de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE MIRACATU OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA PEDREGULHO OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 739/2023**  
**PROCESSO Nº 2023/78305 – COTIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL**

PROCESSO Nº 2023/78305 – COTIA – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca da supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de

firma, realizado junto ao 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, de Antônio de Pádua Clemente, síndico representante do condomínio Residencial Porto Seguro Granja Vianna, inscrito no CNPJ nº 13.\*\*\*.\*\*\* /0001-35, em apólices de seguros, abaixo descritas, tendo em vista a falsificação de assinatura do referido síndico: - em Apólice de Seguro nº 40436, datada de 05/05/2017, da empresa Tokyo Marine Condomínio, na qual figura como corretor JRG Corretora de Seguros Ltda ME, inscrito no CNPJ nº 22.\*\*\*.\*\*\* /0001-23, como diretor presidente José Adalberto Ferrara, e como diretor executivo comercial Valmir Rodrigues; - em Apólice de Seguro nº 16490686, datada de 24/05/2017, da empresa Bradesco Auto RE Cia de Seguros, inscrita no CNPJ nº 92.\*\*\*.\*\*\* /0001-00.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 740/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/89175 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/89175 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r.decisão em que determinou os bloqueios cautelares das fichas de assinaturas de Alexandre Persona, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-06, abaixo descritas, tendo em vista o uso de documentos possivelmente falsos: - ficha de assinatura junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Sapopemba da referida Comarca; - ficha de assinatura junto ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de São Mateus da referida Comarca.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 741/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/62604 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/62604 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao 13º Tabelião de Notas da referida Comarca, do locatário Ataíde José da Silva, inscrito no CPF nº 701.\*\*\*.\*\*\*-87, em Instrumento Particular de Contrato de Locação de Imóvel Residencial, datado de 17/08/2019, no qual figura como locadora Andrea Martins Gonçalves Torres, inscrita no CPF nº 175.\*\*\*.\*\*\*- 17, como administradora Marisa Cristina dos Santos Barros, e que tem como objeto imóvel localizado na Av. João Pessoa, mediante reutilização de selo nº C11098AB0309187, emprego de sinal público, etiqueta e carimbo fora dos padrões, bem como o locatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 742/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/102737 – SALTO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL**

PROCESSO Nº 2023/102737 – SALTO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, na qual informa que terceiros tomaram posse do número de celular (11) 99574-6910, utilizado pela serventia, e estão se passando por preposto da unidade extrajudicial.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 743/2023**

**PROCESSO Nº 2023/64272 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL**

PROCESSO Nº 2023/64272 – BARUERI – JUIZ DE DIREITO DA 5ª VARA CIVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã - Comarca Da Capital, de Cristiane Policastro Ruiz, inscrita no CPF nº 164.\*\*\*.\*\*\*-24, sócia administradora da empresa CCMF Fomento Mercantil Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/0001-71, em Instrumento Particular para Cancelamento de Protesto, datado de 15/12/2022, no qual figura como devedora a empresa Atlas Copco Brasil Ltda., inscrita no CNPJ nº 57.\*\*\*.\*\*\*/0041-95, e que tem como objeto protesto nº 392, no valor de R\$ 987,00, mediante reutilização de selo nº C11021AB0624629, emprego de carimbo, etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como a referida signatária não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005352-19.2018.8.26.0477**

**PROCESSO Nº 1005352-19.2018.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - E. S. C. - Parte: M. D. P**

PROCESSO Nº 1005352-19.2018.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - E. S. C. - Parte: M. D. P. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo para anular a r. decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente e determinar o retorno dos autos à Vara de origem (3ª Vara Cível da Comarca de Praia Grande/SP), a fim de que, observada a natureza jurisdicional da ação, o feito tenha seu regular processamento. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RENATA FERNANDA LIMA COSTA NOGUEIRA, OAB/SP 209.674 e EMILIO CARLOS FLORENTINO DA SILVA, OAB/SP 92.751.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1012935-21.2019.8.26.0477**

**PROCESSO Nº 1012935-21.2019.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - MARIA APARECIDA PATRICIO DE FIGUEIREDO**

PROCESSO Nº 1012935-21.2019.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - MARIA APARECIDA PATRICIO DE FIGUEIREDO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação interposta como recurso administrativo, dando-lhe provimento para cancelar o bloqueio da matrícula nº 114.056 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Praia Grande/SP. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉIA ANDRADE FIGUEIRÊDO, OAB/SP 219.791 e GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA, OAB/SP Nº 382.060.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482**

##### **PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNÚNCIO CARBONERA**

PROCESSO Nº 1025003-17.2021.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - DIRCE BERNÚNCIO CARBONERA. DESPACHO: Vistos. Converto o julgamento em diligência. Mister intimar o impugnante para, querendo, oferecer contrarrazões ao recurso administrativo impropriamente denominado apelação de fls. 105/114. Oportunamente, tornem os autos cls. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) CRISTINA APARECIDA FACEIRA MEDINA MOGIONI, Juíza Assessora da Corregedoria. ADV: GILBERTO NOTARIO LIGERO, OAB/SP Nº 145.013, ADRIANA APARECIDA GIOSSA LIGERO, OAB/SP 151.197, MARIAH ZAMBELLI SOUZA RODRIGUES, OAB/SP 423.220 e JOÃO PEDRO BRIGATTO WEHBE, OAB/SP 441.979.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826**

##### **?PROCESSO PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826 - TUPÃ**

PROCESSO PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826 - TUPÃ DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa, da Comarca de Tupã, a partir de 03.08.2023, em virtude da renúncia do Sr. Paulo Isoldi Marcos dos Santos; b) designo o Sr. Fernando Mauro de Toledo Piza da Costa Mazzutti, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parnaso, da Comarca de Tupã, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa, da Comarca de Tupã, na lista de unidades vagas, sob o nº 2281, pelo critério de Provimento. Baixe-se Portaria. São Paulo, 10 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 58/2023**

**Declarar a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa**

PORTARIA Nº 58/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a renúncia do Sr. PAULO ISOLDI MARCOS DOS SANTOS, que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa, da Comarca de Tupã, a partir de 03 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000744-63.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa, da Comarca de Tupã, a partir de 03 de agosto de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. FERNANDO MAURO DE TOLEDO PIZA DA COSTA MAZZUTTI, titular da delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Parnaso, da Comarca de Tupã, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 69); Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Varpa, da Comarca de Tupã, na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2281, pelo critério de Provimento. Publique-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/26027**

**PROCESSO Nº 2023/26027 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 2023/26027 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, em face da ausência de providência a ser tomada no âmbito administrativo, determino o arquivamento dos autos. Intimem-se. São Paulo, 10 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: LEONARDO MAGALHÃES AVELAR, OAB/SP 221.410, BEATRIZ ESTEVES, OAB/SP Nº 450.249 e PAULA DEGENSZAJN STOLAR, OAB/SP Nº 472.256.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/49102**

**PROCESSO Nº 2021/49102 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 2021/49102 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito a proposta de uniformização de entendimento administrativo apresentada. Oficie-se ao MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Batatais/SP, para ciência e comunicação ao Oficial registrador. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ANDRÉIA

ANDRADE FIGUEIRÊDO, OAB/SP 219.791 e GUILHERME FIGUEIREDO DA SILVA, OAB/SP N° 382.060.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO N° 2023/79200**

**PROCESSO N° 2023/79200 - AVARÉ - VANUSA INÁCIO MACHADO.**

PROCESSO N° 2023/79200 - AVARÉ - VANUSA INÁCIO MACHADO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso administrativo, para cassar a r. sentença recorrida, procedendo-se depois, no juízo a quo, como indicado, na forma da lei. Traslade-se cópia do parecer e desta decisão para os autos CPA n. 2023/18576 (acompanhamento). Int. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VANUSA INÁCIO MACHADO, OAB/SP N° 309.519 (em causa própria).

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO N° 1001005-87.2020.8.26.0568**

**PROCESSO N° 1001005-87.2020.8.26.0568 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - STONE PERFORMANCE BRASIL INDÚSTRIA DE ROCHAS LTDA**

PROCESSO N° 1001005-87.2020.8.26.0568 - SÃO JOÃO DA BOA VISTA - STONE PERFORMANCE BRASIL INDÚSTRIA DE ROCHAS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ROGÊ FERRAZ DE CAMPOS FILHO, OAB/SP 382.361 e RÉGIS FERRAZ DE CAMPOS, OAB/SP 415.609.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO N° 0004807-71.2021.8.26.0602**

**PROCESSO N° 0004807-71.2021.8.26.0602 - SOROCABA - MARI FUJIHARA.**

PROCESSO N° 0004807-71.2021.8.26.0602 - SOROCABA - MARI FUJIHARA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, ao qual nego provimento. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PAULA FRANCINE VIRGILIO PELEGRINI CARDOSO, OAB/SP 269.942.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO N° 1007126-86.2020.8.26.0292**

**PROCESSO Nº 1007126-86.2020.8.26.0292 - JACAREÍ - CONDOMÍNIO VERT VILLE CLUB.**

PROCESSO Nº 1007126-86.2020.8.26.0292 - JACAREÍ - CONDOMÍNIO VERT VILLE CLUB. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, reformando-se a r. sentença e afastando-se os óbices opostos pelo Oficial de Registro de Imóveis, para permitir as averbações requeridas. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: VALERIA LENCIONI FERNANDES CRUZ, OAB/SP 89.626.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003914-05.2018.8.26.0526**

**PROCESSO Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - SALTO - INÊS CASTANHO**

PROCESSO Nº 1003914-05.2018.8.26.0526 - SALTO - INÊS CASTANHO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CLAUDIO MAZETTO, OAB/SP 66.894.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000002-51.2020.8.26.0357**

**PROCESSO Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - MIRANTE DO PARANAPANEMA - JOSÉ AVELINO DOS SANTOS.**

PROCESSO Nº 1000002-51.2020.8.26.0357 - MIRANTE DO PARANAPANEMA - JOSÉ AVELINO DOS SANTOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição da apelação ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ISAIAS APARECIDO DOS SANTOS, OAB/SP 238.101.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003044-52.2020.8.26.0505**

**PROCESSO Nº 1003044-52.2020.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - ADRIANA FERREIRA DE SOUZA.**

PROCESSO Nº 1003044-52.2020.8.26.0505 - RIBEIRÃO PIRES - ADRIANA FERREIRA DE SOUZA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MÁRCIA DE OLIVEIRA MARTINS, OAB/SP 124.741, JOSÉ CARLOS RODRIGUES JUNIOR, OAB/SP 282.133 e GEOVANNA DA SILVA PENNA, OAB/SP 447.936.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1017970-02.2020.8.26.0032**

**PROCESSO Nº 1017970-02.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - NATURAL VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

PROCESSO Nº 1017970-02.2020.8.26.0032 - ARAÇATUBA - NATURAL VALLE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MAURO FERNANDES FILHO, OAB/SP 232.670 e LIVIA CORRÊA GORGONE, OAB/SP 428.436.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1052765-45.2021.8.26.0114**

**PROCESSO Nº 1052765-45.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - RONALDO LUIZ SARTÁRIO.**

PROCESSO Nº 1052765-45.2021.8.26.0114 - CAMPINAS - RONALDO LUIZ SARTÁRIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração oposto. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RONALDO LUIZ SARTÁRIO, OAB/SP 311.167 (em causa própria).

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471**

**PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471 - PORTO FELIZ - GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A**

PROCESSO Nº 0000507-42.2019.8.26.0471 - PORTO FELIZ - GÁS NATURAL SÃO PAULO SUL S.A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço dos embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PATRICIA LUCCHI PEIXOTO, OAB/SP 166.297 e ANA MARA FRANÇA MACHADO, OAB/SP 282.287.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000018-53.2022.8.26.0577**

**PROCESSO Nº 1000018-53.2022.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DROGASIL.**

PROCESSO Nº 1000018-53.2022.8.26.0577 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO DROGASIL. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA,

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1004719-91.2020.8.26.0362**

**PROCESSO Nº 1004719-91.2020.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - NEUSA DE FÁTIMA PREVIATO DE CASTRO e OUTROS**

PROCESSO Nº 1004719-91.2020.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - NEUSA DE FÁTIMA PREVIATO DE CASTRO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCO AURÉLIO ROSSI, OAB/SP 60.745.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361**

**PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES.**

PROCESSO Nº 1011317-30.2021.8.26.0361 - MOGI DAS CRUZES - CERIZE SOARES DE ALMEIDA TORRES. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço dos embargos de declaração e determino a redistribuição destes autos ao insigne Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, para que proveja o que for de direito quanto ao incidente de assunção de competência (fls. 510/549). Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MÔNICA LÍGIA MARQUES BASTOS, OAB/SP 262.271.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023**

**PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971**

COMUNICADO CG Nº 707/2023 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos

relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 750/2023**

**PROCESSO Nº 2023/27431 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/27431 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueios/cancelamentos dos atos abaixo descritos: - cancelamento de fichas de assinaturas nºs 140.885 e nº 198.232, em nome de Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, junto ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca; - cancelamento de ficha de assinatura nº 249.489, em nome de Beatriz Lacerda Averbach, inscrita no CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-97, junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca; - cancelamento de ficha de assinatura nº 250.248, em nome de Heloisa Ruiz Martins, inscrita no CPF nº 668.\*\*\*.\*\*\*-34, junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca; - bloqueio de Procuração Pública, lavrada junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca em 09/06/1998, no livro 2465, fls. 178, na qual figura como outorgante Beatriz Lacerda Averbach, inscrita no CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-97, e como procurador Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, na qual confere poderes de representação junto a instituições públicas e suas concessionárias, corretoras de valores e bancos custodiantes, tendo em vista falsificação da assinatura da referida outorgante; - bloqueio de Procuração Pública, lavrada junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca em 09/06/1998, no livro 2465, fls. 179, na qual figura como outorgante Heloisa Ruiz Martins, inscrita no CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-97, e como procurador Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, na qual confere poderes de representação junto a instituições públicas e suas concessionárias, corretoras de valores e bancos custodiantes, tendo em vista falsificação da assinatura da referida outorgante; - bloqueio de Substabelecimento de Procuração, lavrado junto ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca em 16/06/1998, livro 1816, fls. 264, em que figura como substabelecete Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, e como substabelecido Mario Nardy, inscrito no CPF: 528.\*\*\*.\*\*\*-72, nos termos da Procuração Pública, lavrada junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca em 09/06/1998, no livro 2465, fls. 178, em que figura como outorgante Beatriz Lacerda Averbach, inscrita no CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-97, e como procurador Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, tendo em vista fraude na referida Procuração Pública que substanciou o ato; - bloqueio de Substabelecimento de Procuração, lavrado junto ao 3º Tabelião de Notas da referida Comarca em 16/06/1998, livro 1816, fls. 263, em que figura como substabelecete Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, e como substabelecido Mario Nardy, inscrito no CPF: 528.\*\*\*.\*\*\*-72, nos termos da Procuração Pública, lavrada junto ao 21º Tabelião de Notas da referida Comarca em 09/06/1998, no livro 2465, fls. 179, em que figura como outorgante Heloisa Ruiz Martins, inscrita no CPF nº 043.\*\*\*.\*\*\*-97, e como procurador Valter Oliveira Santos, inscrito no CPF nº 070.\*\*\*.\*\*\*-99, tendo em vista fraude na referida Procuração Pública que substanciou o ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 751/2023**

**PROCESSO Nº 2023/87791 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/87791 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão acerca do bloqueio Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada junto ao 7º Tabelião de Notas da referida Comarca em 29/03/2017, no livro 6238, fls. 167/170, na qual figuram como outorgantes vendedores Nailda Lima, inscrita no CPF nº 245.\*\*\*.\*\*\*-00, e Pedro de Paula, inscrito no CPF nº 993.\*\*\*.\*\*\*-04, neste ato representados por sua procuradora Irineia da Conceição Oliveira, nos termos da procuração em causa própria lavrada junto ao Cartório Valle da Comarca de Pires Ferreira/CE em 14/07/2005, no livro 04, fls. 03, ato nº 403, como outorgados compradores, Irineia da Conceição Oliveira, inscrita no CPF nº 189.\*\*\*.\*\*\*-21, e Ivair Sório de Oliveira, inscrito no CPF nº 633.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem como objeto imóvel sob matrícula nº 424.712, junto ao 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital, tendo em vista a ocorrência de fraude em Procuração que substanciou o referido ato.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 752/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/97733 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

PROCESSO Nº 2023/97733 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas da Comarca de Gurupi/TO, acerca de supostas ocorrências de fraudes, abaixo descritas: - em Escritura Pública de Compra e Venda lavrada junto à referida unidade em 15/06/2023, no livro 153, fls. 047/050, na qual figura como outorgante vendedor Fabricio Souza Vilela, inscrito no CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-28, neste ato representado por seu procurador Gedemar Pereira Batista, inscrito no CPF nº 889.\*\*\*.\*\*\*-49, conforme Procuração Pública lavrada junto ao Cartório do 2º Ofício, Registros de Títulos, Documentos e Protestos da Comarca de Arraias/TO em 21/03/2023, livro 0047, fls. 74/75, como outorgados compradores Wanderly Fernandes de Miranda, inscrito no CPF nº 134.\*\*\*.\*\*\*-87, e Rosana Rodrigues Alves Miranda, inscrita no CPF nº 649.\*\*\*.\*\*\*-34, e que tem como objeto imóvel situado no Município de Mateiros/TO, tendo em vista fraude na certidão de nascimento do referido outorgante vendedor que substanciou o ato; - em 2 (duas) certidões de nascimento falsas, atribuídas ao Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Luis de Montes Belos/GO, em nome de Fabricio Souza Vilela, inscrito no CPF nº 005.\*\*\*.\*\*\*-28, matrícula nº 027136 01 55 1973 1 00008 101 0008043 85, datadas de 23/03/2020 e 16/06/2023, tendo em vista que as referidas certidões não constam no acervo da Serventia, bem como a numeração da matrícula não é concernente ao da unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOG 5.1 - COMUNICADO CG Nº 753/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/102897 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS**

PROCESSO Nº 2023/102897 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE TOCANTINS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de Arapoema/TO, acerca das supostas ocorrências de fraudes em Certidões de Inteiro Teor de Imóveis, atribuídas à referida unidade, abaixo descritas, tendo em vista a adulteração através da supressão de informações relativa às ações de execuções

e averbações de indisponibilidades de bens nas referidas matrículas: - Certidão de Inteiro Teor de Imóvel de Matrícula nº 3.153, inscrita no livro nº 2-Q, fls. 131; - Certidão de Inteiro Teor de Imóvel de Matrícula nº 3.154, inscrita no livro nº 2-Q, fls. 131; - Certidão de Inteiro Teor de Imóvel de Matrícula nº 3.274, inscrita no livro nº 2-R, fls. 99; - Certidão de Inteiro Teor de Imóvel de Matrícula nº 3.276, inscrita no livro nº 2-R, fls. 101; - Certidão de Inteiro Teor de Imóvel de Matrícula nº 3.402, inscrita no livro nº 2-S, fls. 81.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1011060-47.2022.8.26.0562**

**PROCESSO Nº 1011060-47.2022.8.26.0562 - SANTOS - ORGUI & CINB - INVESTIMENTOS LTDA**

PROCESSO Nº 1011060-47.2022.8.26.0562 - SANTOS - ORGUI & CINB - INVESTIMENTOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, reformando-se a r. sentença e afastando-se os óbices opostos, para permitir as averbações requeridas. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCELO MENEZES DA CUNHA, OAB/SP 99.996.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1003566-64.2020.8.26.0510**

**PROCESSO Nº 1003566-64.2020.8.26.0510 - RIO CLARO - ESPÓLIO DE RUI LOUREIRO**

PROCESSO Nº 1003566-64.2020.8.26.0510 - RIO CLARO - ESPÓLIO DE RUI LOUREIRO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FABIO MONACO PERIN, OAB/SP 96.953, ALVARO PERIN, OAB/SP 7.705, SÍLVIA MONACO PERIN, OAB/SP 265.503 e ARIEL BUENO, OAB/SP 296.371.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50000**

**PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - ACERLAND BRASIL – DI LIMITADA e OUTROS**

PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - ACERLAND BRASIL – DI LIMITADA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ARTHUR ZEGER, OAB/SP 267.068, CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO, OAB/SP 101.970, MARIANA GUILARDI GRANDESSO DOS SANTOS, OAB/SP 185.038, PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, OAB/SP 130.623, MARCELO REINA FILHO, OAB/SP 235.049, EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM, OAB/ SP 118.685, ANDRE MILCHTEIM, OAB/SP 196.611, ROSANE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA ALVIM, OAB/SP 199.241 e MARCELO MIRANDA BALADI, OAB/SP 130.465.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50001**

**PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - ALDO ANTONIO MAIS e OUTROS**

PROCESSO Nº 1096431-75.2020.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - ALDO ANTONIO MAIS e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ARTHUR ZEGER, OAB/SP 267.068, CID FLAQUER SCARTEZZINI FILHO, OAB/SP 101.970, MARIANA GUILARDI GRANDESSO DOS SANTOS, OAB/SP 185.038, PAULO HAMILTON SIQUEIRA JUNIOR, OAB/SP 130.623, MARCELO REINA FILHO, OAB/SP 235.049, EDUARDO PELLEGRINI DE ARRUDA ALVIM, OAB/ SP 118.685, ANDRE MILCHTEIM, OAB/SP 196.611, ROSANE PEREIRA DOS SANTOS ARRUDA ALVIM, OAB/SP 199.241 e MARCELO MIRANDA BALADI, OAB/SP 130.465.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/3721**

**PROCESSO Nº 2022/3721 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 2022/3721 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, indefiro a proposta apresentada pelo Consórcio Intermunicipal Grande ABC. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

**DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2021/130163**

**PROCESSO Nº 2021/130163 (origem 1003249-47.2021.8.26.0505) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2021/130163 (origem 1003249-47.2021.8.26.0505) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito a proposta de uniformização de entendimento administrativo apresentada. Oficie-se à MM.<sup>a</sup> Juíza Corregedora Permanente da Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Ribeirão Pires/SP, para ciência e comunicação à registradora. Publique-se. São Paulo, 16 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/40865**

**PROCESSO Nº 2023/40865 (origem 0018845-71.2023.8.26.0100) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2023/40865 (origem 0018845-71.2023.8.26.0100) – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, reconheço a suspeição do Dr. Marcelo Benacchio e, por conseguinte, designo a MM.<sup>a</sup> Juíza de Direito Titular da 1<sup>a</sup> Vara de Registros Públicos da Capital, Corregedora Permanente dos Oficiais de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica e dos Tabeliães de Protesto de Letras e Títulos da mesma Comarca, para atuar no Pedido de Providências nº 0018845-71.2023.8.26.0100 da 2<sup>a</sup> Vara de Registros Públicos da Capital. Oficie-se aos MM. Juízes de Direito, para ciência. Publique-se. São Paulo, 19 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2022/107302**

**PROCESSO Nº 2022/107302 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2022/107302 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito a proposta de alteração do item 99, alínea “k”, Seção VII, Subseção I, do Capítulo XVII, Tomo II, das Normas de Serviço desta Corregedoria Geral da Justiça. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 -PROCESSO Nº 2021/98874**

**PROCESSO Nº 2021/98874 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2021/98874 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito a proposta de uniformização de entendimento administrativo apresentada. Oficie-se à MM.<sup>a</sup> Juíza Corregedora Permanente da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede de Urânia/SP, para ciência e comunicação à Oficial registradora. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/3167**

**PROCESSO Nº 2023/3167 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2023/3167 – SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento dos autos. Publique-se. São Paulo, 19 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: PEDRO LUIZ NAPOLITANO, OAB/SP 93.681.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100/50000**

**PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARRUDA - Parte: INSTITUTO DOS LAGOS RIO**

PROCESSO Nº 1000361-59.2021.8.26.0100/50000 - SÃO PAULO - MARIA DE FÁTIMA DE ALMEIDA ARRUDA - Parte: INSTITUTO DOS LAGOS RIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, rejeito os embargos de declaração. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FLÁVIO ALBERTO GONÇALVES GALVÃO, OAB/SP 153.025, JARBAS GERALDO BARROS PASTANA, OAB/SP 200.209, ROGÉRIO BORBA DA SILVA, OAB/RJ 115.966 e SÉRGIO HENRIQUE SILVA AGUIAR, OAB/RJ 90.053.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010341-42.2020.8.26.0269**

**PROCESSO Nº 1010341-42.2020.8.26.0269 - ITAPETININGA - AN TOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

PROCESSO Nº 1010341-42.2020.8.26.0269 - ITAPETININGA - AN TOMAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo, mantendo-se a r. sentença e o arquivamento pela falta de providências censórias que tomar na espécie. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: ALESSANDRO CARRIEL VIEIRA, OAB/SP 314.944.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1002769-64.2022.8.26.0269**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga**

Nº 1002769-64.2022.8.26.0269 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Itapetininga - Apelante: M. P. do E. de S. P. - Apelada: S. A. S. G. (Representado(a) por Terceiro(a)) - Vistos. Trata-se de recurso intitulado apelação interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DE SÃO PAULO visando à reforma da r. sentença que julgou improcedente o pedido de providências inaugurado pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Comarca de Itapetininga, autorizando a retificação da transcrição de nascimento de Stella Anastasia Strbac Galvão (fls. 94/103). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou, preliminarmente, pelo reconhecimento da incompetência do C. Conselho Superior da Magistratura. No mérito, pelo provimento do recurso (fls. 122/125). É o relatório.DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em realidade, de recurso administrativo interposto em face da r. decisão de fls. 79/80, que autorizou a retificação da transcrição de nascimento de Stella Anastasia Strbac Galvão. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão.São Paulo, 19 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Maria Silvia Genesini Galvão

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0000066-20.2022.8.26.0095**

**Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Brotas**

Nº 0000066-20.2022.8.26.0095 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Brotas - Apelante: Vicente Fumagalli - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Brotas - Interessado: Prefeitura Municipal de Brotas - Vistos. Trata-se de recurso intitulado apelação interposto por Vicente Fumagalli visando à reforma da r. sentença que acolheu a impugnação ofertada ao pedido de retificação de registro do imóvel matriculado sob o n.º 3.347 perante o Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Brotas (fls. 454/472). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 493/495). É o relatório. Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O processo de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em realidade, de recurso administrativo interposto em face da r. decisão de fls. 446/447, que acolheu a impugnação ofertada ao pedido de retificação de registro do imóvel objeto da matrícula n.º 3.347, que culminaria, ao final, em caso de provimento, em ato de averbação. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça.Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 19 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Clara Helena Fumagalli (OAB: 344414/SP) - Gibson Antonio Batista Junior (OAB: 72397/SP) - Hercules Alexandre Signori (OAB: 128829/SP)

**DICOGE 1.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023**  
**PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971**

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971 A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000473-95.2020.8.26.0477**

**PROCESSO Nº 1000473-95.2020.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - DIOCESE DE LIMEIRA - PARÓQUIA DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS**

PROCESSO Nº 1000473-95.2020.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - DIOCESE DE LIMEIRA - PARÓQUIA DE SANTA TERESINHA DO MENINO JESUS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo, dando por prejudicado o pedido de providências. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO LUIS DE CAMARGO, OAB/SP 94.280 e PATRÍCIA DE SOUZA CAMARGO, OAB/SP 425.003.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0005917-98.2015.8.26.0543**

**PROCESSO Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - SANTA ISABEL - RITA DE CASSIA RIBEIRO LEAL - Parte: JOÃO MARCONDES DE SOUZA**

PROCESSO Nº 0005917-98.2015.8.26.0543 - SANTA ISABEL - RITA DE CASSIA RIBEIRO LEAL - Parte: JOÃO MARCONDES DE SOUZA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados: (a) nego provimento ao recurso de João Marcondes de Souza, mantendo-se a sentença para que, devolvidos os autos ao Oficial de Registro de Imóveis, lá se ultime o processo de retificação do registro, como pretendido pela interessada Rita de Cássia Ribeiro Leal; (b) não conheço do recurso adesivo de Rita de Cássia

Ribeiro Leal; e (c) indefiro o pedido de habilitação do terceiro Itaú Unibanco S. A. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MIGUEL JOSÉ DA SILVA, OAB/SP 120.449, CAMILA ALVES DA SILVA, OAB/SP 313.036, ELAINE CÉLICO, OAB/SP 201.004, FLAVIO RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA, OAB/SP 216.285, DEBORAH CRISTINA MORAIS, OAB/SP 238.995 e AMANDA RODRIGUES DANTAS, OAB/SP 322.698.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000580-23.2016.8.26.0076**

**PROCESSO Nº 1000580-23.2016.8.26.0076 - BILAC - BANCO PINE S/A**

PROCESSO Nº 1000580-23.2016.8.26.0076 - BILAC - BANCO PINE S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, reformando-se a r. sentença, afastando-se o óbice e deferindo-se a averbação, como rogada. Publique-se. São Paulo, 17 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO, OAB/SP 98.473 e RICARDO PENACHIN NETTO, OAB/SP 31.405.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007519-77.2016.8.26.0477**

**PROCESSO Nº 1007519-77.2016.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - ARNALDO MANOEL MELONIO**

PROCESSO Nº 1007519-77.2016.8.26.0477 - PRAIA GRANDE - ARNALDO MANOEL MELONIO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, não conheço do recurso administrativo interposto, dando por prejudicado o pedido de providências por ausência de protocolo válido. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: IRINEU PRADO BERTOZZO, OAB/SP 158.881.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100/50001**

**PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA**

PROCESSO Nº 1114357-06.2019.8.26.0100/50001 - SÃO PAULO - PAULO ROBERTO GAIGER FERREIRA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, rejeito os embargos de declaração. Publique-se. São Paulo, 18 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: SABRINA MOLLERI BERAGUAS, OAB/SP 211.435 e FABIO KADI, OAB/ SP 107.953.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 707/2023**  
**PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/93971**

A Corregedoria Geral da Justiça ALERTA os MM. Juízes Corregedores Permanentes dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo e os MM. Juízes das Varas da Infância e da Juventude da Capital, responsáveis pelos trabalhos referentes ao Projeto Paternidade Responsável, de que a partir de 25/10/2023, deverão dar início aos procedimentos correspondentes, com término até 31/03/2024, impreterivelmente, conforme estabelecido no Parecer Normativo aprovado nos autos do Processo CG nº 2006/2387, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico dos dias 18, 19 e 23/09/2008 e novamente nos dias 23, 25 e 30/09, 06 e 08/10/2009. Para melhor clareza, observa-se que os trabalhos programados se restringirão aos alunos novos, matriculados para início das aulas no ano de 2023. A Corregedoria Geral da Justiça INFORMA, ainda, que a apresentação dos dados será feita por meio de planilha, disponível através do SISTEMA MOVJUD, a ser preenchida com os resultados obtidos e encaminhada no mês de abril/2024, observando que o preenchimento é obrigatório e se dará de forma individual por cada unidade judicial, bem como que não serão aceitos relatórios enviados por qualquer outro meio, físico ou eletrônico, os quais serão devolvidos ao remetente, sem análise ou contabilização das informações. (DJE de 03, 10, 17, 20, 23 e 24/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - PROCESSO PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826**  
**PROCESSO PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826- BOTUCATU**

PROCESSO PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826- BOTUCATU DECISÃO Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, a) declaro a vacância da delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir de 01.08.2023, em virtude da renúncia do Sr. Erasto Rodrigues Alves Júnior; b) designo o Sr. Georges Sako, preposto substituto da unidade, para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data; e c) determino a inclusão da delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, na lista de unidades vagas, sob o nº 2280, pelo critério de Remoção. Baixe-se Portaria. São Paulo, 19 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 3.1 - PORTARIA Nº 59/2023**

**Declarar a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir de 01 de agosto de 2023**

PORTARIA Nº 59/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a renúncia do Sr. ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR, que acarretou a extinção da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir de 01 de agosto de 2023; CONSIDERANDO o decidido nos autos do Processo PJECOR Nº 0000758-47.2023.2.00.0826, o disposto no parágrafo 2º, do Artigo 39, da Lei Federal nº 8935, de 18 de novembro de 1994, o teor do item 11, do Capítulo XIV, das Normas Extrajudiciais da Corregedoria

Geral da Justiça, bem como o que consta do Provimento nº 149, de 30 de agosto de 2023, da E. Corregedoria Nacional de Justiça - CNJ; R E S O L V E: Artigo 1º: DECLARAR a vacância da delegação extrajudicial correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, a partir de 01 de agosto de 2023; Artigo 2º: DESIGNAR para responder pelo expediente da delegação vaga, a partir de igual data, o Sr. GEORGES SAKO, preposto substituto da unidade em questão, nos termos do Provimento CNJ nº 149, de 30.08.2023 (Art. 66, § 1º); Artigo 3º: INTEGRAR a delegação correspondente ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Botucatu, na lista das Unidades vagas, sob o número nº 2280, pelo critério de Remoção. Publique-se. São Paulo, 19 de outubro de 2023. FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA Corregedor Geral da Justiça

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589**

**PROCESSO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - SÃO SIMÃO - HERCILIA BENEDETTE - Interessado: ADEMAR BATISTA CORREA**

PROCESSO Nº 1000817-60.2022.8.26.0589 - SÃO SIMÃO - HERCILIA BENEDETTE - Interessado: ADEMAR BATISTA CORREA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, dando-lhe provimento para determinar o retorno dos autos à Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de São Simão que prosseguirá na retificação administrativa de registro, com ciência oportuna ao ex-marido da recorrente, que foi inserido nos autos como terceiro interessado. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RODRIGO DONINI VEIGA, OAB/SP 227.145 e JANIO JASEM CORDEIRO PEREIRA, OAB/SP 232.637, LAÉRCIO FALEIROS DINIZ, OAB/SP 63.280 e JOÃO VITOR TEIXEIRA, OAB/SP 446.539.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114**

**PROCESSO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114 - CAMPINAS - MIGUEL HENRIQUE COLLAÇO e OUTROS**

PROCESSO Nº 1010801-38.2022.8.26.0114 - CAMPINAS - MIGUEL HENRIQUE COLLAÇO e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino a redistribuição do presente recurso administrativo ao Colendo Conselho Superior da Magistratura. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JUNDIVAL ADALBERTO PIEROBOM SILVEIRA, OAB/SP 55.160.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2021/98992**

**PROCESSO Nº 2021/98992 (origem NF 1.34.001.005109/2021-22) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO Nº 2021/98992 (origem NF 1.34.001.005109/2021-22) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do presente expediente. Publique-se. São Paulo, 20 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - Processo nº 2022/00090624**  
**Adequação das normas dos serviços extrajudiciais**

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/processo-n-202200090624pdf-55341b5c3dd8eb53.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 -PROVIMENTO CG Nº 24/2023**

**Supressão do item 47.2.5, do capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral a Justiça**

[?https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/provimento-cg-n-242023pdf-8aa322607b446132.pdf](https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/provimento-cg-n-242023pdf-8aa322607b446132.pdf)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1003096-27.2020.8.26.0415**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Palmital**

Nº 1003096-27.2020.8.26.0415 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Palmital - Apelante: Jose Roberto Bombonati - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Palmital - Vistos. Trata-se de recurso intitulado apelação interposto por JOSÉ ROBERTO BOMBONATI, visando à reforma da r. sentença (fls. 188/192), que julgara improcedente o seu pedido de restituição de emolumentos. A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou, preliminarmente, pelo reconhecimento da incompetência do C. Conselho Superior da Magistratura, e, no mérito, pelo não provimento do recurso (fls. 236/240). É o relatório. Decido. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em realidade, de recurso administrativo interposto em face da r. decisão de fls. 188/192, que deliberou acerca de restituição de emolumentos. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à E. Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 24 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Valmir David Alves dos Santos (OAB: 131156/SP) - José Ricardo Ribeiro dos Santos (OAB: 240617/SP)

**SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 0000771-02.2022.8.26.0456**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pirapozinho**

Nº 0000771-02.2022.8.26.0456 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Pirapozinho - Apelante: Valfredo Joaquim da Silva - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirapozinho - Vistos. Trata-se de recurso interposto por VALFREDO JOAQUIM DA SILVA (fls. 261/268) visando à reforma da r. sentença que julgou procedente o pedido de providências inaugurado pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Pirapozinho para manter o indeferimento da abertura e transposição de matrícula referente ao imóvel objeto da matrícula n.º 16.701, do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Presidente Prudente (fls. 246/255). A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo não provimento do recurso (fls. 284/289). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-Lei Complementar Estadual nº 3/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em realidade, de recurso administrativo interposto em face da r. decisão de fls. 246/255, que manteve o indeferimento de abertura e transporte de matrícula. Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 24 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia (Corregedor Geral) - Advts: Luiz Fernando Barbieri (OAB: 62540/SP) - Rosangela Riga Rossetto (OAB: 265498/SP)

**SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1005367-97.2022.8.26.0072**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bebedouro**

Nº 1005367-97.2022.8.26.0072 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Bebedouro - Apelante: Francisco de Assis Pupo Luppi - Apelante: Cassio Eduardo Pupo Luppi - Apelante: Antonio Fernando Pupo Luppi - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bebedouro - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do art. 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do art. 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos arts. 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Bebedouro que manteve a exigência imposta pelo

Oficial Registrador para cancelamento do usufruto inscrito nas matrículas nos 341 e 8.400 daquela serventia extrajudicial. Dessa forma, não versando os autos sobre ato de registro em sentido estrito, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura para apreciação do recurso interposto, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 24 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Mario Megale da Silveira Filho (OAB: 153108/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **SEMA 1.1 - DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000798-51.2023.8.26.0223**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá**

Nº 1000798-51.2023.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: Ministério Público de São Paulo - Apelado: SASIT - Associação dos Amigos do Sítio Taguaíba - Vistos. Trata-se de recurso intitulado apelação interposto pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO visando a reforma da r. sentença que julgou improcedente a recusa ofertada pelo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Guarujá para determinar a averbação da carta de arrematação n.º 10026434871 (fls. 147/148). Contrarrazões às fls. 164/170. A Douta Procuradoria Geral de Justiça opinou pelo provimento do recurso (fls. 179/181). É o relatório. DECIDO. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 3/69 e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Contudo, cuida-se, em realidade, de caso em que, não tendo sido arrematado o domínio ou outro direito real (Lei n. 6.015/1973, art. 167, I, 26), a providência cabível é mera averbação de ocorrência que, por qualquer modo, altere o registro ou repercuta nos direitos relativos ao imóvel (Lei dos Registros Públicos, art. 246, caput, com a redação da Lei n. 14.382/2022). Inexiste, pois, pretensão à prática de ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 24 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Beatriz Villaça Avoglio de Souza Marcomini (OAB: 318518/ SP) - Henrique Ratto Resende (OAB: 216373/SP) - Monique Zago (OAB: 360747/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 763/2023**

**PROCESSO Nº 2019/63428 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2019/63428 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando as ocorrências, abaixo descritas: - de suposta ocorrência de fraude em cópia autenticada de Cadastro de Pessoa Física (CPF) n°

025.\*\*\*.\*\*\*-00, de Eliza Sbaraglia Granata, atribuído ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Diadema, mediante reutilização de selo nº AU0270AF0102229, bem como emprego de carimbo e sinal público fora dos padrões adotados pela Serventia; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 426377, de Dinah Gomes Cesar, inscrita no CPF nº 022.\*\*\*.\*\*\*-68, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 410046, de Edezio de Oliveira e Silva, inscrito no CPF nº 374.\*\*\*.\*\*\*-15, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 410057, de Odete Viana e Silva, inscrita no CPF nº 569.\*\*\*.\*\*\*-34, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 426376, de Mozart Cesar, inscrito no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-68, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 426375, de Denise Maria Avamilano Scopim, inscrita no CPF nº 038.\*\*\*.\*\*\*-30, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 435562, de Flora Tanaka Habiro, inscrita no CPF nº 236.\*\*\*.\*\*\*-72, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital; - a r. decisão na qual determinou o bloqueio do cartão de assinatura nº 418643, de Sebastião dos Anjos Monteiro Galhardo Filho, inscrito no CPF nº 998.\*\*\*.\*\*\*-73, concernente ao 26º Tabelião de Notas da Comarca da Capital;

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 764/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/104441 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**

PROCESSO Nº 2023/104441 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 2º Oficial Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas da Comarca de Cacoal/RO, acerca da suposta ocorrência de fraude em Procuração Pública, atribuída ao 2º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Ji-Paraná/RO, datada de 15/08/2023, livro nº 221-P, fls. 127/127v, na qual figura como outorgante Ronis Soares da Silva, inscrito no CPF nº 028.\*\*\*.\*\*\*-00, constituindo como procurador Nelson Augusto de Moura, inscrito no CPF nº 729.\*\*\*.\*\*\*-04, e que tem como objeto veículo WM GOL 1.6, 2011/2012, placa NCZ0397, RENAVAM nº 00343800411, tendo em vista que os dados da referida procuração divergem do registrado no livro e folha apontados.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 765/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/105641 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES**

PROCESSO Nº 2023/105641 – SÃO BERNARDO DO CAMPO – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAMÍLIA E DAS SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas do 1º Subdistrito da Sede da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do outorgante Felipe Eduardo Martins de Castro, inscrito no CPF nº 387.\*\*\*.\*\*\*-77, em Instrumento de Procuração Particular, datado de 05/09/2023, no qual constitui como procurador

Lucas Henrique Ramalho, inscrito no CPF nº 450.\*\*\*.48-\*\*, transferindo poderes de representação junto ao Detran referente ao veículo de placa OUQ9G03, RENAVAM nº 00585054010, mediante reutilização de selo, bem como o referido outorgante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 766/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/106767 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

PROCESSO Nº 2023/106767 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas e Tabelionato de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Giro Motors Eireli, inscrito no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/0001-01, e da compradora Denise Noronha de Sena, inscrita no CPF nº 709.\*\*\*.\*\*\*-60, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 06/10/2017, do veículo I/FORD FUSION, 2008/2009, placa NKI7120, RENAVAM nº 00123537720, mediante reutilizações ou falsificações de selos, emprego de etiqueta e sinal público fora dos padrões, bem como o reconhecimento de firma do vendedor não há o nome do representante da empresa. Ainda, a referida compradora não possui ficha de firma arquivada na Unidade.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 767/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/106777 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO Nº 2023/106777 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelionato de Notas e Ofício de Protesto de Títulos da Comarca de São José/ SC, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimentos de firma, atribuído ao 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Palhoça/SC, da vendedora Letícia Dos Prazeres De Lara, inscrita no CPF nº 090.\*\*\*.\*\*\*-11, em Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno a Prazo, datado de 04/09/2023, no qual figura como comprador Ernesto Almeida Da Silva Sobrinho, inscrito no CPF nº 763.\*\*\*.\*\*\*-72, e que tem como objeto terreno no loteamento Boa Vista da Comarca de Florianópolis/SC, mediante reutilização ou falsificação de selo nº FGT17063-CZZO, emprego de sinal público fora do padrão, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não laborava mais na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 768/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/106812 - SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL**

PROCESSO Nº 2023/106812 - SANTOS – JUIZ DE DIREITO DA 10ª VARA CÍVEL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão em que determinou o bloqueio cautelar da matrícula do imóvel nº 25.218, junto ao 1º Oficial de Registro de Imóveis da referida Comarca, tendo em vista indícios de fraudes no instrumento particular de compromisso de compra e venda que gerou o registro nº 9 da referida matrícula.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 769/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/108802 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL**

PROCESSO Nº 2023/108802 – ESPIRITO SANTO DO PINHAL – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locatário Antonio Francisco de Oliveira, inscrito no CPF nº 184.\*\*\*.\*\*\*-53, em Contrato de Locação Residencial, datado de 02/09/2021, no qual figuram como locadores Sérgio Luiz Mareuse, inscrito no CPF nº 598.\*\*\*.\*\*\*-72, e Marcia Aparecida Giuzi Mareuse, inscrita no CPF nº 943.\*\*\*.\*\*\*-34, como intermediadora a empresa B. S Imóveis Ltda., EPP, inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/0001-12, e que tem como objeto apartamento localizado na Rua Vereador Roberto Gelsomine, bairro de Pitangueiras na Comarca de Guarujá, mediante reutilização de selo nº RA0298AA0142220, bem como emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 770/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/110660 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**

PROCESSO Nº 2023/110660 – SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Engenheiro Schmidt da referida Comarca, acerca de suposta fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do vendedor Jose dos Santos Longui, inscrito no CPF nº 761.\*\*\*.\*\*\*-34, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – DIGITAL, datada de 07/07/2023, do veículo FIAT/DUCATO MARTICAR 16, 2011/2012, placa ERH2F14, RENAVAM nº 00328007137, na qual figura como comprador Pedro Henrique da Silva Machado, inscrito no CPF nº 462.\*\*\*.\*\*\*-58, mediante reutilização ou falsificação de selo, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o preposto que supostamente cerrou o ato é desconhecido da unidade. Ainda, o referido vendedor não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL Nº 2023/113331****PROCESSO DIGITAL Nº 2023/113331 – JOINVILLE/SC – DIMITRI FERNANDES**

PROCESSO DIGITAL Nº 2023/113331 – JOINVILLE/SC – DIMITRI FERNANDES DECISÃO: Tendo em vista que DIMITRI FERNANDES apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao 2º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Rio Claro – SP, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça – Extrajudicial. Publique-se e archive-se. São Paulo, 24/10/2023 – (a) RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0000414-98.2019.8.26.0691****PROCESSO Nº 0000414-98.2019.8.26.0691 - BURI - J. M. M**

PROCESSO Nº 0000414-98.2019.8.26.0691 - BURI - J. M. M. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, determino o arquivamento do processo administrativo disciplinar telado, prejudicado o recurso interposto. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARCOS ANTUNES JUNIOR, OAB/SP 358.298, FELIPE OLIVEIRA SANTOS, OAB/SP 371.844 e RODRIGO DOMINGUES DE OLIVEIRA ALVES AGUIAR, OAB/SP 372.425.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482****PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA**

PROCESSO Nº 0019852-29.2017.8.26.0482 - PRESIDENTE PRUDENTE - N A FOMENTO MERCANTIL LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo e dele não conheço. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MELYSSA CAROLINA BISCO BRACCIALI GELA, OAB/SP 290.808.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1005470-90.2022.8.26.0400****PROCESSO Nº 1005470-90.2022.8.26.0400 - OLÍMPIA - MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA**

PROCESSO Nº 1005470-90.2022.8.26.0400 - OLÍMPIA - MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário Estadual, e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 23 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JOÃO

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003661-09.2023.8.26.0510**

**PROCESSO Nº 0003661-09.2023.8.26.0510 - RIO CLARO - CÂMARA IBERO-AMERICANA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL (CIAAM)**

PROCESSO Nº 0003661-09.2023.8.26.0510 - RIO CLARO - CÂMARA IBERO-AMERICANA DE ARBITRAGEM E MEDIAÇÃO EMPRESARIAL (CIAAM). DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, do qual não conheço em face da ilegitimidade recursal e ante a inexistência de prenotação válida. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: RODRIGO DIEGUES CRUZ, OAB/SP 458.273.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000592-83.2021.8.26.0198**

**PROCESSO Nº 1000592-83.2021.8.26.0198 - FRANCO DA ROCHA - ADALBERTO CALIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS.**

PROCESSO Nº 1000592-83.2021.8.26.0198 - FRANCO DA ROCHA - ADALBERTO CALIL SOCIEDADE DE ADVOGADOS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao recurso, para conhecer o mérito da causa e deferir a averbação da penhora, como rogada. Publique-se. São Paulo, 23 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: FERNANDO CALIL COSTA, OAB/SP 163.721.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 2023/8383**

**PROCESSO Nº 2023/8383 (origem 1003808-74.2018.8.26.0063) - BARRA BONITA - JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Interessado: ANTONIO DONIZETE PAULA e OUTROS**

PROCESSO Nº 2023/8383 (origem 1003808-74.2018.8.26.0063) - BARRA BONITA - JARDIM ALVORADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA – Interessado: ANTONIO DONIZETE PAULA e OUTROS. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, dou provimento ao pedido de providências para que seja retomado o andamento do procedimento de registro do loteamento denominado Jardim Alvorada, e analisada, pela Corregedoria Permanente, a impugnação apresentada, na forma do disposto na Lei nº 6.766/1979, especialmente em seu artigo 19. Publique-se. São Paulo, 20 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JORGE HENRIQUE TREVISANUTO, OAB/SP 214.824, PAULO AUGUSTO PARRA, OAB/SP 210.234 e LUIZ FERNANDO DE CASTILHA PIZZO, OAB/SP 197.836.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1000775-24.2021.8.26.0111****PROCESSO Nº 1000775-24.2021.8.26.0111 - CAJURU - NATALINA VERONEZ CORRÊA e OUTROS**

PROCESSO Nº 1000775-24.2021.8.26.0111 - CAJURU - NATALINA VERONEZ CORRÊA e OUTROS. DESPACHO: Vistos. Trata-se de pedido de providências com tutela de urgência, impropriamente denominado dúvida inversa (fls. 01/13), interposto por Natalina Veronez Corrêa, Sônia da Graça Corrêa de Carvalho e Antônio Corrêa Neto, em face da suposta recusa da lavratura de escritura pública de doação de imóveis rurais pelo Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Cajuru/SP. Às fls. 67/71 o MM. Juiz Corregedor Permanente indeferiu a tutela de urgência. Desta decisão foi interposto Agravo de Instrumento nº 2211885-61.2021.8.26.0000 perante o C. Conselho Superior da Magistratura. Sobreveio a r. sentença de fls. 105/110, que determinou e autorizou “o recolhimento do ITCMD, tendo como base de cálculo o valor do lançamento do ITR, considerando apenas o valor da Terra Nua do imóvel”, afastando-se as exigências impostas pelo Tabelião. Em decorrência da sentença supracitada, a fls. 52 daqueles autos (2211885-61.2021.8.26.0000), foi protocolado pedido de desistência pelos agravantes. Também naqueles autos, foi proferida decisão monocrática pelo C. Conselho Superior da Magistratura decidindo por sua incompetência, determinando a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça para julgamento (fls. 119/120). Após, foi certificado pelo CSM o trânsito em julgado da r. decisão monocrática, com a conseqüente remessa daqueles autos ao arquivo e cópias do recurso de Agravo de Instrumento foram encaminhadas a esta Corregedoria Geral, protocoladas sob o nº 2021/124485 (sistema SAJADM), em que prolatada decisão homologando a desistência do recurso (fls. 142). A fls. 146/148 sobreveio parecer da d. Procuradoria de Justiça. Uma vez homologada a desistência do recurso de Agravo de Instrumento interposto em face da decisão de fls. 67/71 e inexistindo recurso interposto contra a r. sentença proferida às fls. 105/110, não há providências a serem tomadas por esta Corregedoria Geral da Justiça. Assim, remetam-se os autos à Vara de origem. Int. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) LETÍCIA FRAGA BENITEZ, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça. ADV: RONALDO ALVES DA SILVA, OAB/SP 255.254.

**DICOGE 5.1 - PROCESSO PJE-COR Nº 0000619-95.2023.2.00.0826****PROCESSO PJE-COR Nº 0000619-95.2023.2.00.0826 (origem 0001198-98.2021.8.26.0596) - SERRANA - C. U. G**

PROCESSO PJE-COR Nº 0000619-95.2023.2.00.0826 (origem 0001198-98.2021.8.26.0596) - SERRANA - C. U. G. DESPACHO: Vistos. Em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, manifeste-se a recorrente sobre os documentos juntados e a certidão lançada nos autos. Oportunamente, tornem conclusos. Int. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria Geral da Justiça. ADV: LEONARDO AFONSO PONTES, OAB/SP 178.036.

**SEMA - DESPACHO Nº 1016060-75.2022.8.26.0223**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá**

Nº 1016060-75.2022.8.26.0223 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Guarujá - Apelante: G. Yoshioka Empreendimentos Ltda - Apelante: Agência de Vapores Grieg S.a. - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Guarujá - Vistos, A parte recorrente afirma ter formulado pedido de desbloqueio da matrícula nº 104.620 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Guarujá/SP, enquanto o registrador aduz, ao suscitar a dúvida, que houve pedido de registro, na referida matrícula, da incorporação do imóvel ao patrimônio da União (art. 2ª da Lei nº 9.636/1998), por se tratar de bem da marinha. Como é sabido, em atenção ao denominado princípio da rogação ou princípio da instância, todo procedimento de registros públicos somente se inicia a pedido do interessado. Destarte, para melhor compreensão da controvérsia existente, da pertinência das exigências formuladas pelo Oficial de Registro e, ainda, da competência deste Egrégio Conselho Superior da Magistratura para apreciar o recurso interposto, converto o julgamento em diligência e determino a expedição de ofício ao delegatário a fim de que, no prazo de dez dias, junte aos autos cópia do título prenotado sob nº 434.736 e que reingressou na serventia, ao que se pode depreender, sob nº 452.516, prestando os devidos esclarecimentos complementares a respeito. Int. São Paulo, 24 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Marcelo Gomes Franco Grillo (OAB: 217655/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 771/2023**

**PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE SÃO BENTO DO SAPUCAÍ OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 772/2023**

**PROCESSO Nº 2023/103623- SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/103623- SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do 22º Tabelião de Notas da referida Comarca, acerca do extravio dos documentos abaixo descritos: - folhas 155/162 do livro de notas nº 5016; - 4 (quatro) fichas de assinaturas nºs 10572604106513000262762-3, 10572604106513000262763-1, 10572604106513000262764-0 e 10572604106513000262765-8.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 773/2023**

**PROCESSO Nº 2023/106115 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

PROCESSO Nº 2023/106115 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 1º Tabelionato de Notas e Protesto da Comarca de Canoinhas/SC, acerca do extravio dos documentos abaixo descritos: - folha 052 do livro de notas nº 296; - folhas 099 e 101 do livro de notas nº 298.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 774/2023**

**PROCESSO Nº 2023/110579 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/110579 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Vanda de Sousa Trentino, inscrita no CPF nº 042.\*\*.\*\*\*-31, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel, datado de 19/01/2023, no qual figuram também como vendedores Terezinha Abreu de Sousa, inscrita no CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-30, Vanessa Abreu de Sousa, inscrita no CPF nº 293.\*\*\*.\*\*\*-74, Vilma Abreu de Sousa, inscrita no CPF nº 277.\*\*\*.\*\*\*-93, e Valderi Abreu de Sousa, inscrito no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-40, como comprador Wlisses dos Santos Raio, inscrito no CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-33, e que tem como objeto imóvel localizado no loteamento Estância Balnearia Garça Vermelha na Comarca de Peruíbe, mediante reutilização de selo nº RA1094AA0214566, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida vendedora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

**DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 775/2023**

**PROCESSO Nº 2023/110616 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/110616 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do locador João dos Santos Teixeira, inscrito no CPF nº 100.\*\*\*.\*\*\*-50, em Contrato de Locação com Prazo Determinado de 36 meses, datado de 15/10/2022, no qual figura como locatário Eduardo Pepicelli Junior, inscrito no CPF nº 303.\*\*\*.\*\*\*-77, e que tem como objeto imóvel situado no bairro de Santa Efigênia na Comarca de São Paulo, mediante uso de selo furtado nº 1053AA0547813, concernente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca,

emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido locador não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 776/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/111690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/111690 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 13º Subdistrito - Butantã – da referida Comarca, de Maurício Zanetti, sócio administrador da empresa Completa Indústria de Moveis Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.\*\*\*.\*\*\*/0001-87, em Carta de Anuência, datada de 22/08/2023, na qual figura como devedora a empresa Comercial Costa Mendes Moveis Ltda., inscrita no CPNJ nº 00.\*\*\*.\*\*\*/0001-84, sendo representada pelo sócio administrador Humberto Luan Gomes Coelho, e que tem como objeto dívida no valor de R\$1.207,45, mediante reutilização de selo nº C11021AB0656521, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido sócio administrador da empresas credora não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 777/2023**

##### **PROCESSO Nº 2023/112015 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS**

PROCESSO Nº 2023/112015 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 36º Subdistrito - Vila Maria – da referida Comarca, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Paulo Albuquerque Furtado, CPF nº 045.\*\*\*.\*\*\*-72, e da compradora Andressa Fagoaga, inscrita no CPF nº 266.\*\*\*.\*\*\*-48, em Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda e Cessão de Posse de Bem Imóvel, datado de 12/07/1995, e que tem como objeto imóvel localizado na Av. Minas Gerais da Comarca de Mairiporã, tendo em vista que os referidos signatários não possuem fichas de firmas arquivadas na unidade, bem como o emprego de etiquetas e carimbos fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 779/2023**

##### **PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

PROCESSO CG Nº 2023/18551 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o envio dos

COMPROVANTES DE TRANSFERÊNCIA PARA OS CREDORES à CENPROT-SP referentes aos títulos pagos em cartório. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE PINDAMONHANGABA 2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES**

**Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue**

DICOGE 1.1 CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue: SANTANA DE PARNAÍBA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Administração Geral Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara Cível Ofício Cível (executa os serviços auxiliares relacionados aos feitos distribuídos às 1ª, 2ª e 3ª Varas Cíveis) Juizado Especial Cível 2ª Vara Cível 1º Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos (executa serviços de registro civil) Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual de 16/12/2022 a 15/12/2023) 3ª Vara Cível Vara Criminal Ofício Criminal Execuções Criminais Polícia Judiciária Júri Anexo de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher Infância e Juventude (infracional e protetiva) Juizado Especial Crimina

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1038856-67.2020.8.26.0114**

**CAMPINAS - VANILDA JOVANETE ZACARI DA SILVA. DECISÃO: Vistos**

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1038856-67.2020.8.26.0114 - CAMPINAS - VANILDA JOVANETE ZACARI DA SILVA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso. Publique-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: MARIA LUIZA VIEGAS RODRIGUES MEDAETS, OAB/SP 418.716.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1003174-20.2022.8.26.0037**

**ARARAQUARA - USINA SÃO MARTINHO S/A. DECISÃO: Vistos**

PROCESSO Nº 1003174-20.2022.8.26.0037 - ARARAQUARA - USINA SÃO MARTINHO S/A. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, nego provimento ao recurso administrativo interposto. Intimem-se. São Paulo, 24 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: BRUNO MIGUEL COSTA FELISBERTO, OAB/CE 16.700, KELLY DURAZZO NADEU, OAB/SP 335.337 e ZILDETE MARIA DOS REIS MEDEIROS, OAB/SP 102.199

#### **DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 2022-90624**

**SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos.**

PROCESSO Nº 2022-90624 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça por seus fundamentos, que adoto. Edito, em consequência, o anexo Provimento CG nº 24/2023. Publique-se o Provimento, com cópia do parecer e desta decisão, por três vezes, em dias alternados, no Diário da Justiça Eletrônico. São Paulo, 20 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. DJE (25 e 27/10/2023)

#### **DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1003931-40.2021.8.26.0363 - Processo Digital.**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1003931-40.2021.8.26.0363 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Mogi-Mirim - Apelante: João Fernando Vomero Filho - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mogi Mirim - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O processo de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/73, é pertinente somente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito, o que não ocorre no presente caso em que João Fernando Vomero Filho, na qualidade de Síndico do Condomínio Edifício Samambaia I e II, recorre da r. decisão que rejeitou sua pretensão, na seara administrativa, para a averbação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 16/10/2006, que alterou a Convenção do Condomínio em apreço. Não se cuida, portanto, de ato de registro em sentido estrito. Como eventual retificação de registro imobiliário se dá por averbação, a apreciação da questão não é do C. Conselho Superior da Magistratura, mas da E. Corregedoria Geral da Justiça. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Intimem-se. São Paulo, 25 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Adv: Luiz Carlos Thim (OAB: 111850/SP) - Solange de Fatima Machado e Silva (OAB: 93005/SP) - Bruna Adrielle Teixeira de Magalhães (OAB: 380800/SP) - Sergio Eduardo Salvino Quintiliano (OAB: 324650/SP)

#### **DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 757/2023 PROCESSO Nº 2021/101315**

**DICOGE 3.1 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DETERMINA aos MM. Juízes de Direito do Estado de São Paulo**

DICOGE 3.1 COMUNICADO CG Nº 757/2023 PROCESSO Nº 2021/101315 – DICOGE 3.1 A CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DETERMINA aos MM. Juízes de Direito do Estado de São

Paulo que, em até 30 (trinta) dias, regularizem as ordens que se encontram pendentes na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens – CNIB, bem como assinem as novas ordens. (dias 23, 25 e 27/10/2023)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 784/2023**

#### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 784/2023 PROCESSO Nº 2023/108875 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis e Civil da Comarca de Porto Belo/SC, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à Escritania de Paz do Distrito de Ingleses do Rio Vermelho da Comarca de Florianópolis/SC, do vendedor Rogério Cassaes de Carvalho, inscrito no CPF nº 509.\*\*\*.\*\*\*-15, em Contrato de Compra e Venda de Bem Imóvel à Vista entre Pessoas Físicas, datado de 16/08/2013, no qual figura como compradora Benta godinho da silva, inscrita no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-40, e que tem como objeto área de terra situada na Comarca de Porto Belo/SC, mediante falsificação de selo, bem como emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **COMUNICADO CG Nº 785/2023 PROCESSO Nº 2023/110627**

#### **CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 785/2023 PROCESSO Nº 2023/110627 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negrinho/SC, acerca de suposta fraude em Certidão de Inteiro Teor de Imóvel, atribuída à referida unidade, matriculado sob nº 14.260, Registro Geral – Livro nº 2, datada de 21/08/2023, mediante reutilização de selo, bem como a referida certidão não contém CNM além de estar com data divergente da original.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **COMUNICADO CG Nº 786/2023 PROCESSO Nº 2023/114701**

#### **SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 786/2023 PROCESSO Nº 2023/114701 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à

referida unidade, abaixo descritos, mediante utilização de selos furtados nºs 1053AA0547866 e 1053AA0547865, concernentes ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 5º Subdistrito - Santa Efigênia – da referida Comarca, empregos de etiquetas, carimbos e sinais públicos fora dos padrões, bem como o referido signatário não possui ficha de firma arquivada na Serventia: - de Carlos Nogueira de Campos Morais, inscrito no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-39, representante titular da empresa locatária Proserv Qualidade Terceirizada Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*/0001-07, em Contrato de Locação para Fins Comerciais, datado de 29/09/2022, no qual figura como locadora a empresa Itauarama S/A Comércio e Participações, inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*/0001-38, neste ato representado por seu sócio e diretor Ricardo Clerle Sadocco, inscrito no CPF nº 129.\*\*\*.\*\*\*-82, e que tem como objeto imóvel situado no bairro da República da Comarca da Capital; - de Carlos Nogueira de Campos Morais, inscrito no CPF nº 006.\*\*\*.\*\*\*-39, representante da empresa garantida Proserv Qualidade Terceirizada Eireli – ME, inscrita no CNPJ nº 19.\*\*\*.\*\*\*/0001-07, em Proposta Porto Aluguel Pessoa Jurídica, datada de 04/10/2022, na qual figura como corretor Lamary Caruso Corretora de Seguros e Adm, como proponente Itauarama S/A Comércio e Participações, inscrita no CNPJ nº 61.\*\*\*.\*\*\*/0001-38, e que tem como objeto imóvel situado no bairro da Consolação da Comarca da Capital.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **COMUNICADO CG Nº 787/2023 PROCESSO Nº 2023/114726**

#### **SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 787/2023 PROCESSO Nº 2023/114726 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, do autorizante Leonor Anay Mena Castellon, inscrito no CPF nº 229.\*\*\*.\*\*\*-32, em Instrumento Particular de Procuração para os Serviços de Liberação de Veículo, datado de 21/07/2023, no qual figura como autorizado Jose Ismael Mena Castellon, inscrito no CPF nº 146.\*\*\*.\*\*\*-30, e que tem como objeto veículo FORD/COURIER L 1.6, placa EQJ5811, mediante reutilização de selo nº RA1094AA0215179, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como o referido autorizante não possui ficha de firma arquivada na Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **COMUNICADO CG Nº 788/2023 PROCESSO Nº 2023/114740**

#### **SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 788/2023 PROCESSO Nº 2023/114740 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da autorizante Queila de Fátima Fernandes Petravicius, inscrita no CPF nº 360.\*\*\*.\*\*\*-79, em Instrumento Particular de Procuração, datado de 05/07/2023, no qual figura como

autorizado Gilberto Cosmo Salustiano da Silva, inscrito no CPF nº 126.\*\*\*.\*\*\*-12, e que tem como objeto veículo VW UP CONNECT TSI MD, placa BGK3F76, mediante reutilização de selo nº RA1094AA0224609, emprego de etiqueta, carimbo e sinal público fora dos padrões, bem como a referida autorizante não possui ficha de firma arquivada na Serventia

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 Processo nº 2022/00090624**  
**PROCEDIMENTO DE CONTROLE ADMINISTRATIVO**

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/diario-2mergedpdf-fad3b9681a2d73b4.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**PROVIMENTO CG Nº 24/2023**

**Dispõe sobre a supressão do item 47.2.5 do Capítulo XVII do Tomo II das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça**

<https://arpensp.org.br/arquivos/uploads/12merged-1-1pdf-8d8c892281144631.pdf>

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/111962**  
**SÃO PAULO/SP – FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA DECISÃO**

DICOGE 1.1 PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/111962 – SÃO PAULO/SP – FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA DECISÃO: Tendo em vista que FLÁVIA MOREIRA GUIMARÃES PESSOA apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao 1º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos - SP, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial. Publique-se e arquivase. São Paulo, 27 de outubro de 2023. (a) RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113308**  
**JALES/SP – RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA DECISÃO**

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113308 – JALES/SP – RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA DECISÃO: Tendo em vista que RENATO FERNANDES SIMEI DE CASTRO FASSA apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Aparecida D'Oeste, da Comarca de Palmeira D' Oeste - SP, declaro sem efeito a outorga e a investidura

realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial. Publique-se e archive-se. São Paulo, 26 de outubro de 2023. (a) RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 1.1 - PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113497**  
**SÃO PAULO/SP – GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA DECISÃO**

PROCESSO DIGITAL CG Nº 2023/113497 – SÃO PAULO/SP – GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA DECISÃO: Tendo em vista que GABRIEL MEIRA NÓBREGA DE LIMA apresentou pedido de renúncia, não entrando em exercício na delegação correspondente ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Pirapora do Bom Jesus, da Comarca de Santana de Parnaíba - SP, declaro sem efeito a outorga e a investidura realizadas em 05/10/2023, em cumprimento ao § 2º do art. 18 do Prov. nº 612/98, § 2º do art. 37 da Portaria Conjunta nº 3892/99, § 2º do art. 15 da Resolução CNJ nº 81/2009, e subitem 5.3 do Cap. XIV das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça - Extrajudicial. Publique-se e archive-se. São Paulo, 26 de outubro de 2023. (a) RICARDO MAIR ANAFE – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA (assinatura eletrônica)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362**  
**MOGI-GUAÇU - ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO. DECISÃO**

DICOGE 5.1 PROCESSO Nº 1005634-09.2021.8.26.0362 - MOGI-GUAÇU - ESPÓLIO DE MANOEL DOS SANTOS FILHO. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM.<sup>a</sup> Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, ex officio, anulo a sentença de fls. 329, determinando que outra se profira adequadamente. Int. São Paulo, 26 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: JORGE WAGNER CUBAECHE SAAD, OAB/SP 77.908 e RAFAELA ALTINO DAS GRAÇAS SOARES, OAB/SP 446.257.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1013172-27.2022.8.26.0032**  
**ARAÇATUBA - MORENO ADMINISTRADORES DE BENS LTDA. DECISÃO: Vistos.**

PROCESSO Nº 1013172-27.2022.8.26.0032 - ARAÇATUBA - MORENO ADMINISTRADORES DE BENS LTDA. DECISÃO: Vistos. Aprovo o parecer da MM. Juíza Assessora desta Corregedoria Geral da Justiça e, por seus fundamentos, ora adotados, recebo a apelação como recurso administrativo, na forma do art. 246 do Código Judiciário do Estado de São Paulo, e a ele nego provimento. Publique-se. São Paulo, 25 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, Corregedor Geral da Justiça. ADV: KLAUS DA SILVA PEREZ, OAB/SP 266.478

**DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664/50000**

**VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS. DESPACHO: Vistos etc. Fls. 01/04**

PROCESSO Nº 0003766-14.2020.8.26.0664/50000 - VOTUPORANGA - LUIS VIVEIROS. DESPACHO: Vistos etc. Fls. 01/04 (petição de embargos de declaração): no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularizem os sucessores de Luís Viveiros a representação processual, dada a notícia de óbito informada nos principais (Código de Processo Civil, arts. 15, 110 e 313, I e §§ 1º-2º). Decorrido esse prazo, com manifestação ou sem ela, tornem conclusos. Int. São Paulo, 26 de outubro de 2023. (a) JOSUÉ MODESTO PASSOS, Juiz Assessor da Corregedoria. ADV: ADEMIR PEREZ, OAB/SP 334.976, JOSÉ VIVEIROS JÚNIOR, OAB/SP 113.135 e RAFAEL PONTES GESTAL DE SIQUEIRA, OAB/SP 364.590.

**DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000278-05.2021.8.26.0242 - Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011**

DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 1000278-05.2021.8.26.0242 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Igarapava - Apelante: Maria Eulenicé Batista Alves - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Igarapava - Vistos. Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, inciso VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/69 e do artigo 16, inciso IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. De seu turno, o procedimento de dúvida, previsto nos artigos 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. Ocorre que, no caso dos autos, o inconformismo da parte volta-se contra decisão proferida pelo MM. Juiz Corregedor Permanente do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Igarapava/SP, que manteve a negativa de prosseguimento do processo de retificação extrajudicial de registro, tendo por objeto a matrícula nº 3.177 da referida serventia imobiliária. Dessa forma, não versando os autos sobre ato de registro em sentido estrito, cabe à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do presente recurso. Ante o exposto, sendo incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura para apreciação do recurso interposto, determino a remessa dos autos à E. Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. São Paulo, 27 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Deusdedit de Paula Miquelino Junior (OAB: 322747/SP)

**DESPACHO Nº 1003952-18.2022.8.26.0157 - Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

DESPACHO Nº 1003952-18.2022.8.26.0157 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - Cubatão - Apelante: Carla Tenório Guassaloca - Apelante: Fabiano Tenório Guassaloca - Apelado: Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Cubatão - Vistos, Ao Colendo Conselho Superior da Magistratura compete o julgamento das dúvidas suscitadas pelos Oficiais de Registros Públicos, na forma do artigo 64, VI, do Decreto-lei Complementar Estadual nº 03/1969, e do artigo 16, IV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. O procedimento de dúvida, previsto no artigo 198 e seguintes da Lei nº 6.015/1973, é pertinente quando o ato colimado é suscetível de registro em sentido estrito. E, no caso dos autos, a pretensão refere-se a ato de averbação, não ato de registro em sentido estrito, cabendo à Corregedoria Geral da Justiça o julgamento do recurso interposto. Portanto, incompetente o Colendo Conselho Superior da Magistratura, determino a remessa dos autos à Corregedoria Geral da Justiça. Providencie-se o necessário ao cumprimento desta decisão. Publique-se. São Paulo, 26 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advts: Alexandre Ferreira (OAB: 110168/SP) - Veridiana Machado de Sa E Ferreira (OAB: 139829/SP) - Priscila Fernandes Rodrigues Longobardi (OAB: 245665/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 795/2023**

#### **PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMUNICADO CG Nº 795/2023 PROCESSO CG Nº 2023/37945 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO A Corregedoria Geral da Justiça determina ao Senhor Responsável pela Unidade a seguir descrita, que providencie, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a regularização quanto ao acesso à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB. Fica, ainda, cientificado de que o descumprimento importará em apuração disciplinar. COMARCA UNIDADE MIRANTE DO PARANAPANEMA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 796/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/108821 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

COMUNICADO CG Nº 796/2023 PROCESSO Nº 2023/108821 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação da Escrivania de Paz do Município de Balneário Arroio do Silva da Comarca de Araranguá/SC, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do vendedor Valmor Macarini, inscrito no CPF nº 343.\*\*\*.\*\*\*-04, e do comprador Raidan Paulo, inscrito no CPF nº 074.\*\*\*.\*\*\*-09, em Contrato Particular de Compra e Venda e Cessão de Posse, datado de 12/08/2016, e que tem como objeto o terreno matriculado sob nº 13.655, junto ao Registro de Imóveis da Comarca de Araranguá/SC, mediante o emprego de sinal público, etiqueta e carimbos fora dos padrões adotados pela Serventia.

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 797/2023****PROCESSO Nº 2023/99497 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS**

COMUNICADO CG Nº 797/2023 PROCESSO Nº 2023/99497 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 40º Subdistrito - Brasilândia – da referida Comarca, acerca da suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da outorgante Julie Caroline Leitão Silva, inscrita no CPF nº 447.\*\*\*.\*\*\*-28, em Instrumento de Procuração Particular, datado de 04/07/2023, no qual figura como outorgado Gilberto Cosmo Salustiano da Silva, inscrito no CPF nº 126.\*\*\*.\*\*\*-12, e que tem por objeto o veículo HONDA CB600F HORNET, placa EGY3I30, mediante emprego de sinal público e etiqueta fora dos padrões, bem como a assinatura da signatária difere do padrão constante na ficha de assinatura.

**DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 798/2023****PROCESSO Nº 2023/100474 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS**

COMUNICADO CG Nº 798/2023 PROCESSO Nº 2023/100474 – SÃO PAULO – JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE REGISTROS PUBLICOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a r. decisão na qual determinou o bloqueio cautelar dos atos notariais abaixo descritos, tendo em vista os indícios de fraude: - da Escritura Pública de Venda e Compra lavrada em 17/03/2023, no livro 6.460, fls. 285/288, junto ao 7º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante vendedora Tamar Cyceles Cunha, inscrita no CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-91, representada por seu procurador Adilson de Jesus Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-80, nos termos da Procuração Pública lavrada no livro 11.431, fls. 050, junto ao 9º Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 44.269, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; - da Procuração Pública lavrada em 19/01/2023, no livro 11.431, fls. 005/006, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Tamar Cyceles Cunha, inscrita no CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado Adilson de Jesus Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-80, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 44.269, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; - da Procuração Pública lavrada em 17/01/2023, no livro 11.428, fls. 035/036, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figuram como outorgante Tamar Cyceles Cunha, inscrita no CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado Adilson de Jesus Rodrigues da Silva, inscrito no CPF nº 011.\*\*\*.\*\*\*-80, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 44.269, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; - da Procuração Pública lavrada em 03/02/2023, no livro 11.431, fls. 071/072, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Tamar Cyceles Cunha, inscrita no CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado Nei Virgilio Ferreira Assunção, inscrito no CPF nº 952.\*\*\*.\*\*\*-49, e que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 44.269, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo; - da Procuração Pública lavrada em 06/02/2023, no livro 11.431, fls. 091/092, junto ao 9º Tabelião de Notas da referida Comarca, na qual figura como outorgante Tamar Cyceles Cunha, inscrita no CPF nº 661.\*\*\*.\*\*\*-91, como outorgado Adergicio Alcofarado Mendes, inscrito no CPF nº 192.\*\*\*.\*\*\*-10, e

que tem por objeto o imóvel matriculado sob nº 44.269, junto ao 4º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 799/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/105157 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA**

COMUNICADO CG Nº 799/2023 PROCESSO Nº 2023/105157 – CRAVINHOS – JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Juízo supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da referida Comarca, acerca da existência de falsas certidões abaixo descritas, atribuídas à referida unidade, mediante emprego de carimbos, etiquetas e sinais públicos fora dos padrões. Ainda, não existem registros da Pessoa Jurídica “OUTLET WMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA” na serventia, bem como a preposta que supostamente cerrou o ato não labora mais na unidade: - em Certidão, datada de 16/11/2022, supostamente assinada pela escrevente Camila Braganholi Mielli Gasparin, referente aos registros/averbações de documentos de “OUTLET WMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA”, microfilmado sob nº 8.942 em 08/11/2018; - em Certidão, datada de 16/11/2022, supostamente assinada pela escrevente Camila Braganholi Mielli Gasparin, referente aos registros/averbações de “OUTLET WMA COMERCIO DE VESTUARIO LTDA”, microfilmado sob nº 8.942 em 08/11/2018 e nº 9.533 em 17/11/2021.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 800/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/114089 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS**

COMUNICADO CG Nº 800/2023 PROCESSO Nº 2023/114089 – CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas de Crixás/GO, acerca de suposta ocorrência de fraude em reconhecimento de firma, atribuído à referida unidade, da vendedora Cleuza Custodio de Jesus, inscrita no CPF nº 884.\*\*\*.\*\*\*-00, em Autorização para Transferência de Propriedade Veículo – ATPV, datada de 08/08/2023, do veículo FIAT/UNO MILLEWAY ECON, 2010/2011, placa NSJ4C94, RENAVAM nº 00216600430, na qual figura como comprador Arnaldo Palmeira do Prado, inscrito no CPF nº 996.\*\*\*.\*\*\*-08, tendo em vista o emprego de sinal público fora do padrão adotado pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

---

#### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 801/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/113283 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMUNICADO CG Nº 801/2023 PROCESSO Nº 2023/113283 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para

conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede da Comarca de Aracruz/ES, acerca de supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, de Ketoly Pascoal Colati, inscrita no CPF nº 093.\*\*\*.\*\*\*-78, abaixo descritos: - em Contrato Particular de Compra e Venda de Imóvel, datado de 15/05/2023, no qual figura como comprador Matheus Lima Bezerra, inscrito no CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-02, e que tem como objeto imóvel situado em São José Linhares/ES; - em Instrumento de Procuração para Vender Bem Imóvel, datado de 05/05/2023, no qual figura como outorgado Matheus Lima Bezerra, inscrito no CPF nº 085.\*\*\*.\*\*\*-02, e que tem como objeto imóvel situado no bairro de Guaxindiba, na Comarca de Aracruz/ES

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 5.1 COMUNICADO CG Nº 802/2023**

#### **PROCESSO Nº 2023/113267 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**

COMUNICADO CG Nº 802/2023 PROCESSO Nº 2023/113267 – CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA, para conhecimento geral, o recebimento de informações do Órgão supramencionado, noticiando a comunicação do 7º Ofício de Notas de Samambaia/DF, acerca das supostas ocorrências de fraudes em reconhecimentos de firmas, atribuídos à referida unidade, do outorgante cedente Joaquim do Amaral Cortes, inscrito no CPF nº 400.\*\*\*.\*\*\*-59, e da outorgada cessionária Maria Edna Lindoso Costa, inscrita no CPF nº 272.\*\*\*.\*\*\*-87, em Instrumento Particular de Cessão de Direitos, Vantagens e Obrigações e Responsabilidades, datado de 04/06/2023, e que tem como objeto imóvel situado em Ponte Alta na Comarca de Gama/DF, mediante emprego de etiqueta, carimbo e sinais públicos fora dos padrões adotados pela Serventia.

[↑ Voltar ao índice](#)

### **DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 60/2023**

#### **O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

DICOGE 1.1 PORTARIA Nº 60/2023 O DESEMBARGADOR FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no exercício de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o óbito do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, ocorrido em 1º/02/2018; CONSIDERANDO que o Provimento nº 747/2000, do C. Conselho Superior da Magistratura, previu e estabeleceu que a acumulação dos serviços de Protesto de Letras e Títulos, por opção pessoal, somente se estenderia até a vacância da unidade; CONSIDERANDO o disposto no artigo 39, inciso I, da Lei Federal nº 8.935/1994 e o decidido nos autos do Processo Digital nº 2023/115881 - DICOGE 1; RESOLVE: Artigo 1º - DECLARAR a extinção da atribuição dos serviços de Protesto de Letras e Títulos ao Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba, a partir da data da instalação do Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da referida Comarca, quando deverá cessar imediatamente a distribuição destes serviços e a prática de qualquer novo ato, com a transferência dessa atribuição ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos referido; Artigo 2º - DETERMINAR o recolhimento do acervo

de Protesto de Letras e Títulos ao Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos da Comarca de Carapicuíba, quando instalado; Artigo 3º - DETERMINAR seja providenciada a realização de inventário do acervo de Protesto de Letras e Títulos, compreendendo todos os livros, classificadores, pastas, autos, papéis e mediante a lavratura, pelo MM. Juízo Corregedor Permanente, de termo de inventário circunstanciado. Publique-se. Anote-se. Comunique-se, dando-se ciência ao Juízo Corregedor Permanente do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Carapicuíba e recomendando-se, ainda, a divulgação local. São Paulo, 27 de outubro de 2023. (a) FERNANDO ANTONIO TORRES GARCIA - Corregedor Geral da Justiça - Assinatura Eletrônica

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **DICOGE 1.1 - CORREGEDORES PERMANENTES**

**Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem**

CORREGEDORES PERMANENTES Diante do decidido em expedientes próprios, publicam-se os Editais de Corregedores Permanentes que seguem: PANORAMA Diretoria do Fórum Secretaria Seção de Distribuição Judicial 1ª Vara 1º Ofício de Justiça Júri Execuções Criminais Polícia Judiciária Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede 2ª Vara 2º Ofício de Justiça Infância e Juventude Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Paulicéia Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santa Mercedes Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Terra Nova D'Oeste (anexado ao Registro Civil do Município de Santa Mercedes) Juizado Especial Cível e Criminal

[↑ Voltar ao índice](#)

---

### **SEMA - DESPACHO Nº 0009113-66.2023.8.26.0100 - Processo Digital**

**Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível**

DESPACHO Nº 0009113-66.2023.8.26.0100 - Processo Digital. Petições para juntada devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico, nos termos do artigo 7º da Res. 551/2011 - Apelação Cível - São Paulo - Apelante: Carlota Maria Ferreira - Apelado: 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Vistos. Fls. 182/187: Diante do exposto, retire-se da pauta de julgamento para manifestação do Ministério Público no prazo de cinco dias. Após, conclusos. São Paulo, 27 de outubro de 2023. - Magistrado(a) Fernando Torres Garcia(Corregedor Geral) - Advs: Luciane Facioli Desenzi Fogaça (OAB: 382457/SP) - Lucas Facioli Desenzi Fogaça (OAB: 492279/SP) - Joao Carlos Pujol Fogaca (OAB: 148874/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

---